

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

O AGENTE HISTÓRICO: UMA ANÁLISE DO CONCEITO DE INDIVÍDUO HISTÓRICO
NA FILOSOFIA DA HISTÓRIA DE HEGEL

PEDRO HENRIQUE DANTAS MONTEIRO

CAJAZEIRAS – PB
2017

PEDRO HENRIQUE DANTAS MONTEIRO

O AGENTE HISTÓRICO: UMA ANÁLISE DO CONCEITO DE INDIVÍDUO HISTÓRICO
NA FILOSOFIA DA HISTÓRIA DE HEGEL

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura Plena em História da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais – UACS do Centro de Formação de Professores – CFP/UFCG, Campus de Cajazeiras-PB, como requisito para a obtenção de nota na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

Orientador: Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues

CAJAZEIRAS – PB
2017

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação - (CIP)
Josivan Coêlho dos Santos Vasconcelos - Bibliotecário CRB/15-764
Cajazeiras - Paraíba

M775a Monteiro, Pedro Henrique Dantas.

O agente histórico: uma análise do conceito de indivíduo histórico na filosofia da história de Hegel / Pedro Henrique Dantas Monteiro. - Cajazeiras, 2017.

70f.

Bibliografia.

Orientador: Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues.

Monografia (Licenciatura em História) UFCG/CFP, 2017.

1. Filosofia. 2. Indivíduo histórico. 3. História dos conceitos. 4. Idealismo alemão. 5. Hegel. 6. Liberdade. I. Rodrigues, Valter Ferreira. II. Universidade Federal de Campina Grande. III. Centro de Formação de Professores. IV. Título.

UFCG/CFP/BS

CDU - 1

PEDRO HENRIQUE DANTAS MONTEIRO

O AGENTE HISTÓRICO: UMA ANÁLISE DO CONCEITO DE INDIVÍDUO HISTÓRICO
NA FILOSOFIA DA HISTÓRIA DE HEGEL

Aprovada em / / .

Orientador: _____
Prof. Dr. Valter Ferreira Rodrigues

Prof. Dr. Manoel Dionizio Neto - UFCG
(Examinador)

Prof. Ms. Francinaldo de Souza Bandeira - UFCG
(Examinador)

Profa. Dra. Viviane de Gomes Ceballos - UFCG
(Examinador – Suplente)

RESUMO

Esta pesquisa é desenvolvida no interior do domínio da história dos conceitos e tem como objetivo analisar o conceito de indivíduo histórico presente na Filosofia da História de Hegel. Buscou-se investigar as relações entre o pensamento filosófico e a realidade da história pela qual foi construído o conceito de indivíduo histórico hegeliano, apresentando, deste modo, os elementos históricos e conceituais para a construção e compreensão do homem enquanto agente e indivíduo da história, refletidas por G. W. F. Hegel em suas premissas sobre a história e seus princípios. Como método para essa investigação, fizemos uso da exegese histórica, buscando uma interpretação criteriosa do conceito investigado, tendo como base, tanto os elementos textuais propriamente ditos, quanto os elementos extratextuais presentes na realidade histórica contemporânea à elaboração do conceito de indivíduo histórico. A investigação obteve, enquanto resultado, a formulação de um conceito que compreende a liberdade como a essência da existência humana, determinando, deste modo, o homem enquanto sujeito e objeto do processo histórico, entendendo assim, que o indivíduo histórico é o meio e o próprio fim dos fatos, fenômenos e acontecimentos da história.

Palavras-Chave: Indivíduo histórico. Liberdade. História. Filosofia. Idealismo alemão.

ABSTRACT

This research is developed within the domain of the history of concepts and aims to analyze the concept of historical subject present in the Philosophy of History of Hegel. It sought to investigate the relations between philosophical thought and the reality of history through which the concept of Hegelian historical subject was constructed, thus presenting the historical and conceptual elements for the construction and understanding of the man as an agent and subject of history, reflected by G. W. F. Hegel in his premises on history and its principles. As a method for this investigation, we made use of historical exegesis, seeking a careful interpretation of the researched concept, based on both the textual elements themselves and the extratextual elements present in the historical reality contemporary to the elaboration of the concept of historical subject. As a result, research accomplished in the formulation of a concept that understands freedom as the essence of human existence, thus determining man as subject and object of the historical process, thus understanding that the historical individual is the half and the very end of the facts, phenomena and events of history.

Keywords: Historical subject. Freedom. History. Philosophy. German Idealism.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1. ENTRE FILOSOFIA E HISTÓRIA: DISCUSSÕES TEÓRICAS E INTERDISCIPLINARES	16
1. 1. Relações entre História e Filosofia	16
1. 2. A importância dos estudos hegelianos para História	20
2. NOS TEMPOS DE HEGEL: BREVES REFLEXÕES SOBRE O CENÁRIO HISTÓRICO (1792-1831).....	27
2. 1. A Revolução Francesa: da França à Europa (1792 – 1815).....	27
2. 2. O movimento das nacionalidades e outras heranças revolucionárias	33
2. 3. A “Alemanha” de Hegel (1800-1831): política, economia, sociedade e filosofia.....	40
2.3.1. Política.....	40
2.3.2. Economia.....	45
2.3.3. Sociedade	47
2.3.4. Filosofia.....	48
3. O INDIVÍDUO HISTÓRICO: ENTRE SUJEITO E OBJETO	51
3. 1. A ideia de História em Hegel.....	51
3. 2. O indivíduo histórico enquanto sujeito da história	57
3. 3. O indivíduo histórico enquanto objeto da história.....	61
CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68

*A meu filho, Tomás Lira Dantas, por trazer
mais sentido e alegria a minha vida.*

DEDICO

AGRADECIMENTOS

Ao **Pai Celestial**, que me concedeu a vida, a liberdade e a razão para que assim, conseguisse elaborar e desenvolver esse trabalho e tantos outros ao longo da minha vida. Sem seu amor e misericórdia nada seria possível.

A **Santo Agostinho e São Tomás de Aquino**, mentores espirituais e intelectuais que por seus escritos fizeram-me um homem mais amante de Deus e de seus desejos. Foram fontes de fé, sabedoria, razão e lucidez nos momentos mais críticos da caminhada.

A **São Miguel Arcanjo**, por me proteger e defender de todo mal. Sempre esteve a minha frente, vigilante e companheiro nos caminhos que percorri.

Aos meus pais, **Antônia e Evandro**, que me criaram, amaram e protegeram desde minha concepção até os dias atuais. Com muito labor, vocês me fizeram um ser feliz e bem instruído para lidar com as antíteses da vida.

A minha avó, **Dona Cizena**, que sempre me amou e demonstrou o apreço por mim como seu neto favorito, sentindo orgulho e admiração por minha pessoa todos os dias. Agradeço por fazer parte da minha vida.

A minhas irmãs, **Vitória e Maria Eduarda**, fontes inesgotáveis de amor fraternal. Agradeço por serem as companheiras mais leais e amáveis de minha vida, para sempre vocês serão meu porto seguro.

A **titia Betânia e a titia Joelma**, fiéis escudeiras de minha mãe no processo de criação e educação de mim e de minhas irmãs. Agradeço por serem tão maravilhosas e presentes em minha vida.

A **Pe. Elias Ramalho**, meu padrinho e pai intelectual, pelos anos de apoio e investimento na minha formação espiritual e intelectual, a quem só tenho a agradecer. Fostes como um pai para mim, sempre me orientando e cuidando de minha formação.

A **Clara Jéssica**, meu amor. Agradeço por ser minha musa inspiradora e fiel companheira. Meus mais sinceros sorrisos e calorosos abraços sempre serão teus.

A **Claudio Galeno**, meu irmão de ordem e de vida. Agradeço por todos os nossos anos de leal amizade e companheirismo.

A **Igor Carvalho**, meu amigo honrado e valoroso de longa data, companheiro de estudos e vivência. Por todo tempo que convivemos juntos em meu processo de formação.

Aos meus sempre amigos **Josimar Filho, Iago Felipe, Victor Thiago, Jamys Medeiros e Marcus Daniel** por permanecerem, anos a fio, ao meu lado em qualquer situação.

A meu orientador, **Dr. Valter Rodrigues**, pela paciência, atenção e dedicação prestadas a este trabalho. Agradeço por me apoiar em todos os momentos da investigação, sempre iluminando e mediando os caminhos mais lúcidos e substanciais da minha pesquisa.

Ao **Dr. Dionizio Neto**, por ter investido e apostado em minha iniciação ao mundo científico. Agradeço por todas as palavras, orientações e reflexões prestadas a meu crescimento intelectual.

Ao **Dr. Sales Neto e a Dra. Rosilene Melo**, professores e amigos pessoais conquistados ao longo de minha formação.

Ao **Prof. Rubismar Galvão**, por ter sido como um pai em minha vida acadêmica. Agradeço por sempre me apoiar e motivar ao longo do meu curso.

A todos os meus professores do Curso de Licenciatura Plena em História, que sempre se dedicaram ao meu processo de formação.

A **Ewerton, Suzyanne e Pedro**, amigos de curso e irmãos de profissão. Agradeço por todo conhecimento e os sinceros laços afetivos que construímos juntos.

Aos meus alunos e leais amigos **Ana Beatriz, Mylena Pinheiro, Ingrid Ribeiro, Victor, Yahanna, Filipy, Denis, Kaylan e Isabelle Santiago**, por terem me proporcionado momentos de pensar meu lugar enquanto professor e construtor de conhecimento.

Aos amigos de trabalho **Jailson Colinho, Diogo Martine e Joana**, e por dos quais, estendo aos demais colegas de ofício todo respeito e admiração que tenho por estes educadores.

A todos os funcionários do Centro de Formação de Professor, por todo o carinho e dedicação que tiveram comigo nesses anos de minha formação acadêmica.

Enfim, a todos que buscaram de algum modo contribuir para minha formação e realização deste trabalho.

O sonho da razão produz monstros.

Francisco Goya

INTRODUÇÃO

Georg Wilhelm Friedrich Hegel nasceu em 1770, na cidade Stuttgart, que faz parte do território germânico e da atual Alemanha, e faleceu em 1831, vitimado de cólera, na cidade de Berlin. Seus estudos iniciam-se ainda em Stuttgart, quando frequentou o Ginásio da cidade entre 1775 e 1788, onde se forma em clássicos gregos e latinos. Formou-se em Teologia e Filosofia no Seminário Luterano de Tübingen onde optou pela carreira secular. Foi preceptor particular por vários anos e, posteriormente, ocupou assento de docente em várias instituições: Universidade de Jena (1801 – 1808); o Liceu de Nüremberg (1808 – 1816); a Universidade de Heidelberg (1816 – 1818); e por fim, a cátedra e a reitoria na Universidade de Berlim (1818 – 1831). Ao longo de sua carreira como docente, Hegel tornou-se um dos mais proeminentes expoentes da Filosofia Moderna. Sua corrente filosófica, como se verá mais adiante no texto, foi o Idealismo Alemão (REDYSON, 2013, p. 19, 26).

Hegel vivenciou os fins do século XVIII e o primeiro terciário do século XIX, contemporizando um dos períodos mais conturbados e transformadores da história, e que é denominado por Eric Hobsbawm (2013) como a *Era das Revoluções*. Tal denominação prestada ao período que se estende de 1789 a 1845 não é por acaso, pois essa época foi marcada por um conjunto de revoluções e fenômenos históricos que se estenderam em quase toda a Europa e chegaram a refletir em outros lugares do mundo. Acontecimentos como a Revolução Francesa, em 1789, a Revolução Industrial na Inglaterra, a ascensão de Napoleão, 1899, e sua posterior queda em Waterloo (1815), unidos às consequências do Congresso de Viena, em 1815, e as agitações nos Estados Alemães, 1830, marcaram direto ou indiretamente a vida e obra de Hegel. O próprio Herbet Marcuse (2004, p. 35) chama a atenção para o potencial lugar que a realidade histórica desses fatos exerce sobre a filosofia de Hegel, a ponto de alertar que tanto essa realidade histórica quanto seu sistema filosófico "devem ser tratados em conjunto a fim de que os conceitos hegelianos básicos sejam compreendidos não só sob o ponto de vista filosófico, como também histórico e político".

A Europa encontrava-se, nos fins do século XVIII e início do XIX, com profundas marcas subsequentes à Revolução Francesa e à expansão napoleônica, pois tais acontecimentos proporcionaram duas realidades que se chocavam naquele momento. Uma que se refere à busca pelo restabelecimento do Antigo Regime que fora desestruturado por Napoleão e a Revolução Francesa que ficou conhecida como *Restauração*. E na contramão surgiu aquilo que René Rémond (1994) chama de "Movimento das Nacionalidades" que principiou a gênese e o desenvolvimento do nacionalismo e, portanto, do sentimento de

identidade nacional em quase toda a Europa, inflamando a alma de muitos povos europeus e levando-os a agitações, revoltas e revoluções ao longo desse período. Na Prússia, bem como em alguns outros territórios germânicos, os dois acontecimentos dividiam espaço. Não obstante, embora o movimento de Restauração tivesse se estabelecido em tais territórios, a alma de muitos germânicos já estava marcada pela faísca do sentimento de nacionalidade que já a inflamava, e de tal sentimento brotava a ideia de uma possível unidade, e até identidade nacional, que na mente de muitos germânicos dependia da criação de um Estado Nacional legítimo e soberano (KITCHEN, 2013).

Hegel compartilhou deste sentimento de nacionalidade vivenciando os acontecimentos históricos, e os apresentou bem em suas aulas e anotações. Sua *Filosofia da História* foi um conjunto de aulas ministradas no período em que lecionou na Universidade de Berlim, tendo como conteúdo a história em caráter universal, contemplando o percurso de autoconsciência da Liberdade humana ao longo do tempo. A Revolução Francesa deu a Hegel a consciência de que os Homens estavam adquirindo a noção plena de que são livres por natureza e que seu poder de autodeterminação os fariam viver sua Liberdade com plenitude. Isso certamente não condizia com a Restauração dos grilões do Antigo Regime, ou muito menos, com uma liberdade à custa da subserviência a outro Estado e a outro povo, como propunha Napoleão, e a França (RÉMOND, 1994). Com isso em vista, Hegel pretendeu apresentar como o Homem vivendo em sociedade, no decorrer do tempo até aquele momento, tomou consciência da Liberdade.

Para Hegel, o homem toma espaço central no desenvolvimento e na ampliação da liberdade ao longo do tempo, compreendendo, pois que a própria história em seu caráter universal se apresenta enquanto processo de autoconsciência e realização da liberdade humana no transcurso das eras (HEGEL, 2012). As necessidades, vontades, desejos e particularidades humanas desaguam nas suas ações e realizações dando vida e forma a realidade do mundo, e em particular, a realidade histórica. O homem é o ser histórico por excelência, e detém na história o papel de agente dessa trama que se projeta ao longo do tempo, sendo, portanto, seu indivíduo. Destarte, o homem enquanto indivíduo histórico toma lugar fundamental nas análises hegelianas, e sua compreensão exerce lugar substancial para o entendimento das realizações universais e, portanto, históricas. Ao analisar tal ideia de Hegel em sua *Filosofia da História*, levantamos a seguinte questão: Por quais elementos históricos e conceituais foi concebida a ideia de indivíduo histórico proposta nas *Lições* sobre a Filosofia da História de Hegel?

Essa investigação histórico-conceitual tem como objetivo central constatar, com base em elementos históricos e conceituais, como Hegel concebe o conceito de indivíduo histórico em sua Filosofia da História. Para tanto, inicia-se esta a relação entre História e Filosofia e os princípios essenciais que esse intercâmbio exerce na elaboração do conhecimento histórico. Para entender os elementos históricos da análise que se apresenta enquanto substancial para a finalidade da pesquisa, investigou-se a realidade histórica dos fins do século XVIII e início do século XIX, na Europa, e em especial os territórios germânicos, entendendo os elementos, fatos e fenômenos que despontaram centralidade na formulação do conceito de indivíduo histórico.

No capítulo seguinte, avaliaram-se as principais ideias, conceitos e a sistematização apresentada por Hegel, em sua obra, e a elaboração do conceito de indivíduos históricos, relacionando esses elementos aos fatos e fenômenos históricos que o circundam. A fonte utilizada para essa investigação foram as *Lições sobre a Filosofia da História* de G. W. F. Hegel. Essa obra é de caráter póstumo (Hartman, 2012). A obra resulta da reunião de notas e lições das aulas ministradas por ele no inverno de 1822-1823 até 1830-1831, na Universidade de Berlim. O texto original foi editado e publicado em alemão no ano de 1837, por Eduard Gans. A segunda edição foi publicada pelo próprio filho de Hegel, Karl Hegel, em 1840. Nesta edição houve a ampliação e uma nova revisão do trabalho. Atualmente, no Brasil, a obra encontra-se fragmentada em dois volumes, um referente às notas escritas a punho por ele, contendo apenas a introdução as suas *Lições*, e a outra, abrangendo a obra completa com as anotações de Hegel juntamente com a dos alunos. O primeiro volume encontra-se com o título de *A Razão na História* (2012), que apresenta a parte das anotações escritas a punho pelo próprio Hegel, sendo referente apenas à introdução das *Lições* com relação à Filosofia da História hegeliana, anexado a isso, estão as notas explicativas e orientadoras do tradutor Robert S. Hartman. A segunda versão é intitulada *A Filosofia da História* (2008), e refere-se à primeira obra completa organizada e publicada por Eduard Gans em 1837, trazendo as notas e as lições da Filosofia da História de Hegel, sendo apenas traduzidas e publicadas, em português, pela editora da Universidade de Brasília. Para este trabalho, utilizamos apenas a introdução das *Lições*, pois esta obra contém os textos escritos a punho pelo próprio Hegel. Além do mais, o objeto principal da investigação encontra-se na introdução das *Lições*, como também, os elementos necessários para sua compreensão.

Essa investigação se insere no domínio da história dos conceitos e, por este motivo, o método empregado para o desenvolvimento do trabalho se apresenta enquanto a "exegese textual" (KOSELLECK, 2006, p. 97). E no interior das interpretações e análises histórico-

conceituais a exegese utiliza de elementos extratextuais em seu procedimento, pois considera as relações que há entre a realidade histórica e o conceito, entendendo que essa relação é essencial para a interpretação do objeto. Assim, operacionalizamos a investigação em três procedimentos, de leitura, análise e interpretação para a solução da problemática levantada. No primeiro procedimento fizemos uma leitura da obra com o objetivo de mapear os principais conceitos, premissas, problemáticas e objetivos contidos no interior da obra. No segundo momento, analisamos os elementos históricos sobre a realidade contemporânea, a elaboração e escrita da obra, para que assim se possa compreender os fatos e fenômenos históricos que se relacionam diretamente com a elaboração do conceito, e que por esse motivo, possibilitam sua interpretação a luz do pensamento histórico. Por fim, interpretamos o sistema de formulação do conceito de indivíduo histórico hegeliano, movendo-nos entre os elementos conceituais e históricos.

No primeiro capítulo do trabalho discutimos a relação entre História e Filosofia e a necessidade deste intercâmbio para ambas as áreas do conhecimento, destacando em especial, a substancialidade particular que esse exercício exerce na produção do conhecimento histórico. A saber, o potencial reflexivo, analítico e crítico que o pensamento filosófico desempenha no trabalho histórico. O trabalho histórico propriamente dito depende, para ser bem executado, do esclarecimento prestado pela reflexão filosófica, pois sem os conceitos, métodos e premissas próprios da Filosofia, as investigações e análises históricas seriam quase inviáveis. Tendo esse percurso de análise e discussão, sua conclusão na reflexão da produção histórico-filosófica efetuada pelo próprio Hegel, compreendendo assim, as contribuições e o destaque desempenhado por esse pensador na tradição da Filosofia da História e nas relações entre História e Filosofia.

O segundo capítulo trata do quadro histórico contemporâneo à vida e obra de Hegel, centralizando em especial, os elementos que se conectam de forma direta a sua Filosofia da História, e mais especificamente, ao conceito de indivíduo histórico. A temporalidade desta análise desenvolve-se de 1792, no início das guerras revolucionárias da França com os países europeus, e se conclui em 1831, ano da morte de Hegel. Esse percurso busca compreender as transformações históricas que a chamada *Era das Revoluções* ocorrida na Europa, mediante seus conflitos bélicos, revoltas e revolução que modificaram a realidade europeia, e mais especificamente a história dos fragmentados estados alemães onde Hegel passou sua vida. Assim, analisamos um conjunto de elementos, fatos e fenômenos históricos: o Movimento das Nacionalidades, o processo inicial de industrialização nos territórios germânicos, a proliferação das constituições modernas, a formação das estruturas e da dinâmica social do

Novo Regime, etc. Com isso, tecemos o arcabouço que proporcionou o plano de análise histórico do objeto principal da pesquisa.

No terceiro e último capítulo analisamos os princípios basilares da Filosofia da História de Hegel, buscando compreender os elementos que circundam a formulação do conceito de indivíduo histórico. Discutimos sobre conceitos tais como *Razão*, *Ideia*, *Natureza*, *Espírito* e *Liberdade*, que são essenciais tanto no sistema filosófico hegeliano como um todo, como também, estão na matriz que sistematiza sua ideia de história e, por consequente, relacionam-se diretamente com o conceito de indivíduo histórico em sua formulação e em seu papel no pensamento histórico de Hegel. Assim, apresentamos inicialmente sua ideia de história e os conceitos elementares em sua formulação até desvelar o indivíduo histórico no interior da discussão. Na sequência, discutimos a ideia de indivíduo histórico nas duas possibilidades apresentadas por Hegel em sua obra, articulando as premissas do texto aos elementos históricos que se relacionam diretamente com as ideias de Hegel na obra. Construindo, assim, um espaço interpretativo que tem a realidade histórica como princípio essencial para a compreensão do conceito.

Ao final, discute-se a singularidade que essa reflexão sobre a história e o indivíduo histórico teve para o período histórico ao qual foi cunhada, pois responde diretamente as emergências requisitadas por aquela realidade dos fins do século XVIII e início do século XIX e sua constante transformação. Apresentando-se também, uma reflexão sobre os resultados da pesquisa discutidos nas páginas anteriores. Esclarecendo os fundamentos e a substancialidade do conceito de indivíduo histórico hegeliano para o interior da compreensão do próprio pensamento histórico e a relevância que esse exercício exerce para a construção do conhecimento e do saber.

1. ENTRE FILOSOFIA E HISTÓRIA: DISCUSSÕES TEÓRICAS E INTERDISCIPLINARES

Este capítulo trata de discussões teóricas e interdisciplinares entre História e Filosofia e a importância deste intercâmbio para ambas áreas na construção de conhecimento histórico e filosófico. Assim, analisamos aqui, em um primeiro momento, as possibilidades de relação entre História e Filosofia, destacando a essencialidade desta interação e as suas devidas contribuições tanto para a História quanto para a Filosofia. No segundo momento, discute-se a importância do pensamento de Hegel para a História e suas devidas contribuições teóricas e metodológicas para pesquisa e a construção do saber histórico.

1. 1. Relações entre História e Filosofia

Ao longo do século XIX as áreas do conhecimento buscaram sua emancipação por meio das ideias científicas. Neste percurso por independência, a História não se diferenciou das demais ciências humanas e, como tal, afastou-se do seu caráter filosófico aproximando-se das teorias das ciências naturais, objetivando suas análises e esquadrihando leis universais para seus métodos de pesquisa. Porém, ao longo da historiografia pode-se perceber que este objetivo de abandono total da Filosofia se frustrou. A História, assim como uma filha pródiga, sempre volta àquela que é considerada a “mãe de todas as ciências”, à procura de fundamentos para compreender e desenvolver seu conhecimento (REIS, 1999).

As tentativas de fuga da Filosofia, por parte da História, não são recentes. Como se percebeu na própria história da historiografia, desde o século XIX, como nos apresenta R. G. Collingwood (2001) e José Carlos Reis (1999), a História procurou emancipar-se da Filosofia por meio de ideias positivistas que buscavam dar um caráter científico a História, estruturando teorias e métodos próximos aos das ciências naturais. Logo de início, deve-se perceber que a consciência histórica desembarcava de longo processo ligado às filosofias da história, no momento em que estas filosofias históricas estavam sendo colocada em cheque pelo positivismo científico do séc. XIX. O que chama a atenção inicialmente é que estas correntes teóricas, que buscavam o descrédito filosófico, emergiam de correntes filosóficas, pois como apresenta Collingwood (2001), aqueles que buscavam o afastamento entre História e Filosofia eram filósofos positivistas.

Ora, a História é uma ciência¹ fundamentada em evidências, baseadas na análise de fontes ou registros de pequenos ou grandes vestígios deixados por seu objeto de pesquisa, o homem, ao longo do tempo (BLOCH, 2001, p. 51). Contudo, a própria realidade das ações humanas encontradas nestes vestígios transpassa relativamente o puro e simples fragmento, pois a subjetividade do homem se externa no seu agir, e por trás da própria ação há um complexo campo de pensamentos, sentimentos, necessidades, significados, lugares, realidades sociais e temporais que influem nas ações. E por menos teórico que seja o historiador, ele não pode dispensar a análise reflexiva perante suas fontes.

A Filosofia disponibiliza os nutrientes para as iniciativas teórico-metodológicas da História de forma que, mesmo quando a História pretendeu fugir completamente da filosofia, a mesma encontrava-se novamente diante dela, direta ou indiretamente. Mediante tal raciocínio, somos levados a concordar com a lúcida reflexão de Reis (2009, p. 33), ao afirmar que:

Não aceitamos a tese de que o historiador não deve dialogar com a filosofia, primeiro, porque a recusa de dialogar com quem não é seu inimigo é uma atitude antipática, autoritária, e, segundo, uma atitude injusta, porque já dialoga intensamente: o que os historiadores mais fizeram até hoje foi se apropriarem da filosofia, mesmo recusando-a. A história é impensável sem as contribuições de Santo Agostinho, Descartes, Hegel, Kant, Nietzsche, Marx, Benjamin, Foucault, Derrida, Ricoeur e muitos outros filósofos.

Os historiadores mais afastados da teoria, mesmo que de forma involuntária, aproximam-se de um trabalho filosófico quando encontram-se realizando reflexões sobre seu objeto de pesquisa, suas práticas e sua ciência. Por mais que os mesmos “não admitem que o discurso histórico possa conter uma filosofia da história subentendida” (REIS, 2009), eles a praticam de forma implícita. E neste sentido, negar o caráter filosófico das análises históricas é manter-se cego perante a realidade desta, pois não é necessário um trabalho intelectual avançado para chegar a esta conclusão. E por mais deficiente que seja a capacidade reflexiva do historiador, basta verificar as referências utilizadas por parte dos principais teóricos da História, que lá perceberá a presença filosófica, seja como objeto de crítica; fundamento de uma determinada linha teórica; ou apenas uma simples referência da análise de um filósofo. E a Filosofia sempre estará nas reflexões da História.

¹ Concordamos com o princípio de cientificidade da História com base na concepção de ciência formulada por Collingwood (2001, p. 21), onde: "a ciência, em geral - é importante compreender isto - não consiste em coligir aquilo que já conhecemos e organizá-la, segundo este ou aquele padrão. Consiste em fixarmo-nos sobre uma coisa que não conhecemos, procurando descobri-la".

A resistência às análises filosóficas e reflexivas da história ainda é grande, e por mais que os historiadores apropriem-se fortemente das teorias e dos conceitos filosóficos, os mesmos tendem a negligenciar o lugar de importância desta área do conhecimento que tanto os servem. A própria falta de reflexão os impossibilita de elaborar novas teorias e desenvolver novos métodos de pesquisa e compreensão da própria História. Levanta-se aqui o raciocínio de que este certo receio pela receptividade das análises reflexivas por parte de alguns historiadores seja, de certo modo, proporcionado pela repulsa a correntes filosóficas que buscam uma relativização exacerbada do conhecimento histórico, tornando-o sofista e débil. Contudo, – por mais válido que seja a defesa da integridade da História – não se justifica o abandono do exercício reflexivo e de sua aproximação com a Filosofia, pois a fragilidade teórica, reflexiva e filosófica do historiador torna mais vulnerável as incursões capciosas daqueles que buscam imperar a irracionalidade e a incongruência na produção do conhecimento histórico.

A análise reflexiva traz consigo os elementos que dão sustentação ao trabalho histórico, e desta maneira, invés de uma potencial vilã da integridade e da seriedade da produção de conhecimento em questão, as reflexões filosóficas proporcionam as estruturas de defesa da História contra o sofismo em potencial que ameaçam a integridade e a seriedade da ciência. Delimitando assim, o campo claro, lógico e lúcido de movimentação do historiador em seu trabalho científico, pois enfatiza elementos importantes da reflexão teórica na necessidade do pensar criticamente e historicamente a realidade. Tendo em vista que é neste espaço de reflexão que muitas vezes surgem as novas formas de perceber a História, sem perder de vista as bases lúcidas e racionais que sustentam essa ciência.

Em meio a uma de suas análises sobre a ideia de história em Hegel, R. G. Collingwood (2001, p. 135) chega à conclusão substancial de que sem reflexão e sem raciocínio lógico a investigação histórica seria inviável, pois:

Na medida em que as acções humanas são meros acontecimentos, o historiador não pode compreendê-las. Em rigor, nem pode se quer apurar se foram praticadas. Essas acções são cognoscíveis, pelo historiador, apenas como expressões aparentes dos pensamentos. Assim, por exemplo, para reconstituir a história duma luta política como a que se travou entre os imperadores romanos do século I e a oposição senatorial, o que o historiador tem a fazer é ver qual o conceito que as duas partes faziam da situação política vigente e o modo como se propunham fazer evoluir aquela situação. Tem de apreender as suas ideias políticas, quer a respeito do presente quer a respeito do possível futuro. (...) a verdadeira definição da tarefa do historiador não é saber o que as pessoas fizeram mas compreender o que elas pensavam.

O próprio exercício reflexivo no interior da História designa os aparatos do pensar historicamente, que é por assim dizer: o exercício do historicizar a realidade humana ao longo do tempo, revelando o valor do trabalho histórico em “ensinar-nos o que o homem tem feito e, deste modo, o que o homem é” (COLLINGWOOD, 2001, p. 20). Sem este exercício reflexivo, o historiador não cumprirá seu compromisso com plenitude e, por assim dizer, não haverá um genuíno pensamento histórico. O historiador ao fazer uso das possibilidades que a Filosofia proporciona consegue perceber os detalhes mais sutis e minuciosos presentes nas suas fontes de pesquisa, como também os elementos que transcendem a fonte em si, e com isso consegue formular as interligações entre os dados presentes nas fontes e os elementos externos que se ligam a ela, formulando uma síntese que reconhece tanto as partes quanto o todo.

Já é possível perceber que a História depende do exercício da interdisciplinaridade, não apenas com a Filosofia, que é a área que estabelece diálogo aqui, mas entende-se a necessidade e a importância dos contatos com as demais ciências e áreas do conhecimento. Tal reflexão pode ser analisada nas palavras do historiador francês Marc Bloch (2001), ao perceber as possibilidades do intercâmbio entre a História e as demais ciências:

Ora, a obra de uma sociedade que remodela, segundo suas necessidades, o solo em que vive é, todos intuem isso, um fato eminentemente "histórico". Assim como as vicissitudes de um poderoso núcleo de trocas. Através de um exemplo bem característico da topografia do saber, eis, portanto, de um lado, um ponto de sobreposição onde a aliança de duas disciplinas revela-se indispensável a qualquer tentativa de explicação (BLOCH, 2001, p. 53, 54).

Deste modo, a importância da filosofia para a História não repousa apenas na sua natureza filosófica mediante a filosofia da história como elemento da Teoria da História. Mas, apresenta-se também nas relações interdisciplinares, com a Filosofia como área do conhecimento, visando assim, as possibilidades de contribuições mútuas entre si. Tendo em vista, tanto o processo de formação dos profissionais de ambas as áreas, quanto o desenvolvimento de teorias e métodos para o melhor desenvolvimento e compreensão das duas partes em questão. Tornando a interdisciplinaridade um espaço rico, agradável no interior dessa relação diplomática de conhecimento e saber.

A interface entre estas áreas do conhecimento e as riquezas proporcionadas a História frente a esta realidade tornam possível afirmar o fato de que:

A filosofia nunca deixará de reivindicar o direito de guiar os esforços humanos que visam ao domínio racional da natureza e da sociedade, baseando tal direito no fato de ser ela que elabora os conceitos mais altos e mais gerais que servem ao conhecimento do mundo (MARCUSE, 2004, p. 26).

Sendo assim, a Filosofia detém o papel de elaboração dos principais conceitos, ela é detentora da tarefa de refletir, compreender e significar os conceitos essenciais que possibilitam a compreensão racional das coisas.

É no campo teórico-reflexivo que se encontra o espaço de análise e entendimento de conceitos, conceitos estes, que são antes de tudo, históricos, e a História não abre espaço apenas para o uso puramente instrumental dos conceitos, mas busca analisá-los tornando eles parte de sua investigação, compreende-se então que “sem conceitos comuns não pode haver uma sociedade e, sobretudo, não pode haver unidade de ação política” (KOSELLECK, 2006, p. 98). O historiador está sujeito não apenas a utilizar os conceitos, mas depende do conhecimento da elaboração e dos significados destes, ao longo do próprio processo histórico. Só por vias de investigação, análise e reflexão torna-se crível utilizar e compreender os conceitos. A Filosofia é essencial no desenvolvimento dessa tarefa.

Compreender os filósofos e suas filosofias acerca desses principais conceitos torna-se tarefa importante das análises históricas. Os conceitos fazem parte das bases que fundamentam a História e sem eles torna-se inviável a compreensão e efetuação do trabalho histórico. A riqueza das discussões sobre os conceitos por parte da Filosofia e sua importância para a História torna crível uma investigação mais profunda pelos historiadores desse rico e substancial espaço de conhecimento. Tendo em vista, a multiplicidade de filósofos que contribuíram e contribuem de variados modos para História, e compreendendo a impossibilidade de tratarmos todos aqui neste trabalho, optou-se por analisar o filósofo alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel, compreendendo suas contribuições para a História, como também, seu lugar de proeminência na história do pensamento histórico.

1. 2. A importância dos estudos hegelianos para História

Certamente todo o prestígio e respeito que a História tem hoje como ciência ou área do conhecimento das ciências humanas não é algo espontâneo ou indeliberado, como também o brilhantismo e genialidade dos seus profissionais os historiadores. Esse percurso foi algo longínquo e árduo que dependeu do esforço e da contribuição intelectual de grandes indivíduos ao longo do tempo. E nesse sentido, os historiadores podem proferir com toda

autoridade a célebre frase de Isaac Newton, ao dizer que: “*se consegui ver mais longe, foi porque me ergui sobre os ombros de gigantes*” (NEWTON *apud* CREASE, 2006, p. 78). Portanto, foi e ainda é sobre ombros de gigantes que os historiadores apoiam-se, e tais indivíduos que prestaram sustentação a História devem ser conhecidos e analisados, por causa do seu lugar de relevância. Assim, discutiremos a importância de um destes gigantes, em quem os historiadores fundamentaram-se, e fundamentam-se até hoje, em seus trabalhos. É ele o filósofo alemão Georg Wilhelm Friedrich Hegel.

Como refletido anteriormente, a História seria inviável sem os esforços empregados por parte dos filósofos e suas filosofias, que refletiam a História e sua importância para o conhecimento. E referente a esta situação, pode-se destacar a importância do papel que Hegel desempenhou neste contexto. É sobre sua filosofia da história, que “o apogeu do movimento histórico que principiou em 1784, com Herder”, tem sua conclusão (COLLINGWOOD, 2001, p. 133). Ele captou a riqueza das reflexões de Kant, Fichte, Schiller e outros, e soube reconhecer em suas avaliações a importância e os detalhes dos estudos e dos esforços de seus precursores, descartando os possíveis equívocos e preservando as análises relevantes. Assim, Hegel conclui um grande percurso de análises e estudos filosóficos sobre a história, sendo nele, a história elevada a um patamar de grande importância, pois ela adquiriu um enfoque essencial para o desenvolvimento do sistema filosófico.

O sistema de Hegel é a última grande expressão deste idealismo cultural, a última grande tentativa para fazer do pensamento o refúgio da razão e da liberdade. O impulso crítico original deste pensamento foi, porém, forte bastante para induzir Hegel a abandonar o tradicional afastamento entre o idealismo e a história. Ele fez da filosofia um fator histórico concreto, e trouxe a história à filosofia (MARCUSE, 2004, p. 25).

Antes da emancipação da História como ciência e área particular das ciências humanas, o trabalho reflexivo sobre a história era efetuado por parte dos filósofos, e neles eram desempenhados os papéis de especulação e análise da História. Este trabalho efetuado, quase que exclusivamente por parte dos filósofos, acabou por contribuir para a própria importância dos estudos históricos. E esta iniciativa foi fundamentalmente importante para a própria emancipação da História como ciência, pois colocava em evidência o importante papel da história como elemento fundamental na produção de conhecimento. E neste sentido, a contribuição hegeliana desempenha uma relevância própria, pois ele foi o filósofo que deu visibilidade a história, não só no interior do seu sistema, mas como princípio essencial para compreender o homem em seus variados elementos, fenômenos e práticas.

Como aponta Pe. Henrique Cláudio de Lima Vaz – SJ (2009), a filosofia da história de Hegel traz consigo a efetivação mais visível da “inflexão historiocêntrica”, que “mudou a direção do curso do pensamento filosófico nos inícios do século XIX” (VAZ, 2009, p. 107). Com isso, o filósofo buscava apresentar uma nova composição ontológica à liberdade. O presente trabalho volta-se para a história como um processo na “consciência da liberdade”, sendo assim, o ser humano enquanto um ser histórico é por princípio um ser livre (VAZ, 2009, p. 107). O autor continua seu raciocínio afirmando que esta história compreendida por parte de Hegel não deve ser pensada como uma transcorrência linear, seguindo a ordem empírica do tempo, mas como um movimento dialético.

Essa compreensão da história desenvolvida por Hegel causa, para além das suas análises referentes ao conhecimento histórico ao longo do tempo, impactos reais na própria realidade da história propriamente dita, como podemos ver no comentário de Robert S. Hartman na introdução à filosofia da história do próprio Hegel:

Em Hegel, a filosofia e a história se encontram. Ele foi o notável filósofo da história e também o historiador da filosofia. Mas, acima disso, ele foi o filósofo que decididamente mudou a História. Antes dele, filósofos envolveram-se na história, como pessoas e como portadores de Ideias – Platão, Hobbes, Leibniz, Locke, Rousseau – mas, como observa Ernst Cassirer, “nenhum outro sistema filosófico exerceu uma influência tão forte e tão duradora na vida política como a metafísica de Hegel... Não há um único grande sistema político que tenha resistido à sua influência” (HEGEL *apud* HARTMAN, 2012, p. 9).

O pensamento hegeliano mudou o próprio sentido e compreensão da realidade existente dos indivíduos, ele não simplesmente marcou as estruturas da historiografia, mas mudou a própria realidade histórica.

Hegel desenvolve em seu sistema uma relevante dinâmica lógica de compreensão da realidade histórica que marcou profundamente as reflexões em torno deste assunto. Para Hegel, “a ideia de “substância como sujeito” concebe a realidade como um processo dentro do qual todo ser é a unificação de forças contraditórias” (MARCUSE, 2004, p. 19). Esta reflexão efetuada por Hegel faz referência aos processos de contradição que provocam desenvolvimento e mudança, por meio da negação/conservação contínua, que se desenvolve até uma síntese, estruturando assim, o movimento que produz transformação e a própria realidade. Pois, “tudo o que existe só é “real” na medida em que atua como algo que é o “mesmo” através de todas as relações contraditórias” (MARCUSE, 2004, p. 19). Este desenvolvimento ou devir só pode ser compreendido e realizado, em sua potencialidade, por

parte do Homem. Pois, só ele compreende e, portanto, tem o potencial de autodeterminação, podendo assim, colocar-se a frente do processo (HEGEL, 2012).

Essa dinâmica lógica do movimento e da realização por meio da contradição foi utilizada por Hegel para compreensão da história, pois esta “não é senão a figura da progressão dialética que se dá na ordem do conceito” (VAZ, 2009, p. 107). O método dialético de estudo da história é certamente uma das maiores contribuições de Hegel para a produção do conhecimento histórico. Porém, não se deve pensar a dialética no desenvolvimento das contradições apenas como recurso metodológico, pois a mesma está na própria realidade do movimento histórico, uma vez que:

(...) é bastante claro que a aceitação do jogo de contradições não aparece somente como mero recurso metodológico, mas principalmente como percepção de que o núcleo da própria realidade se movimenta em termos de forte oposição e alteridade (basta pensar nos conflitos entre senhor e escravo, Estado e riqueza, existência e consciência) (MARX *apud* RANIERI, 2010, p. 13).²

Até hoje os historiadores utilizam esse e outros conceitos e análises hegelianas para estudo e compreensão da história. Seja de forma indireta ou direta, Hegel está presente na historiografia, tendo assim seu lugar de importância na mesma.

Para muitos historiadores essa presença e importância de Hegel para a História não se apresenta de maneira clara, mas isso se deve supostamente pela falta de potencial de análise para identificar a presença das influências hegelianas em variadas vertentes do pensamento histórico e filosófico. Como tal, pode-se encontrar nitidamente a presença do pensamento hegeliano nas obras de historiadores como Droysen³, Bauer e Ranke, que se fundamentaram em elementos da filosofia da história de Hegel com o intuito de criticá-la ou nela se basear para elaborar seus próprios pensamentos (COLLINGWOOD, 2001, p.141).

Assim, não só o pensamento de Hegel de modo imediato tem uma importância para a História, mas também os desdobramentos que sua filosofia criou, pois foi crucial para que outros modos de pensar surgissem e tomassem parte nesse percurso de contribuição na história. Sobre isso, vale citar que:

² Não estipulamos leis para dialética e somos antipáticos a esta ideia. Contudo, para os adeptos deste raciocínio, por mais que esta citação se aproxime mais da lei de “luta dos contrários” do que da lei de “negação da negação” característica do hegelianismo, compreende-se que de modo geral para a elaboração de ambas as leis a base encontra-se na filosofia de Hegel.

³ Para maiores informações sobre o assunto ver: CALDAS, Pedro Spinola Pereira, SANT’ANNA, Henrique Modanez de. “Fixar a onda de luz”: O problema da transição das épocas históricas no conceito de helenismo em Johann Gustav Droysen. **Revista História da Historiografia**. Agosto de 2008. Disponível em: www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/27/24. Acesso em: 14 de julho de 2015.

Alguns pensadores aceitaram o conteúdo de sua filosofia e opunham-se a sua forma. Tornaram-se conservadores e eram chamados de “hegelianos de direita”. Outros pensadores aceitavam a forma de sua filosofia e opunham-se a seu conteúdo. Tornando-se revolucionários e “hegelianos de esquerda” (HEGEL *apud* HARTMAN, 2012, p. 12).

Entre os seguidores da esquerda do pensamento de Hegel, um se destaca, em especial, pela relevância de suas contribuições e nítida permanência de suas análises no âmbito da História. Tal pensador é o filósofo alemão Karl Heinrich Marx. Marx desenvolveu uma acentuada importância para a História, e seus estudos, obras, métodos de pesquisa e reflexões da história deixaram um vasto legado na historiografia, originando correntes teóricas fundamentais para a produção do conhecimento histórico. Ele acabou por proporcionar a suspensão de pensamentos tradicionais na história da historiografia, que por vezes empobreciam as análises históricas, revolucionando de fato a historiografia e o modo de compreender a História (HOBSBAWM, 2013, p. 207).

Por esse motivo:

A influência de Marx sobre os historiadores, e não só historiadores marxistas, baseia-se, contudo, tanto em sua teoria geral (a concepção materialista da história), com seus esboços, ou pistas, sobre a compleição geral do desenvolvimento histórico humano a partir do comunismo primitivo até o capitalismo, quanto em suas observações concretas relativas a aspectos, períodos e problemas específicos do passado (HOBSBAWM, 2013, p. 223).

É certo dizer que Marx marcou a história do pensamento histórico e que suas influências deixaram um legado extraordinário de pensadores e historiadores para a História, que, por exemplo, serão citados alguns poucos nomes de relevância como: Edward Palmer Thompson, John Edward Christopher Hill, Eric John Ernest Hobsbawm, entre outros.⁴ Tais historiadores, desempenham uma notável autoridade nos estudos históricos e suas análises e teorias são aportes para elaboração de pesquisas históricas até hoje.

Contudo, a filosofia de Marx seria irrealizável sem as influências de Hegel, o mesmo está vinculado de tal forma com a filosofia hegeliana, que pode ser considerado “hegeliano de esquerda”, por aceitar assim a forma revolucionária da filosofia de Hegel como citado anteriormente. Marx criticou, analisou e fez uso dos métodos e reflexões da filosofia

⁴ Para maiores informações sobre o assunto ver: CARDOSO, Ciro Flamarion. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In. **Novos domínios da história**/ organização Ciro Flamarion de Cardoso, Ronaldo Vainfas. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

hegeliana para efetivar seu pensamento, e o fez de tal forma que levou Collingwood (2001, p. 141) a afirmar que, “a perspectiva histórica de Marx possui quer a força quer a fraqueza da de Hegel”. Marx, seguramente, carrega em si o germe de Hegel e, certamente, a compreensão do mesmo se faz essencial para um entendimento mais profundo do pensamento de Marx e, conseqüentemente, das suas contribuições para a História.

O legado hegeliano presente em Marx e outros impactaram, de forma tão fundamental, na produção do conhecimento histórico que o débito por parte dos historiadores a este legado é evidente. Esta herança hegeliana traspassa à historiográfica e, como citado anteriormente, Hegel impactou na própria realidade. Sua filosofia e seu legado estavam presentes em muitas das grandes transformações do século XX. Seus discípulos decompostos em “direita” e “esquerda” proporcionaram um embate ideológico, que como aponta Hartman: cominou em um “abraço mortal em Stalingrado” (HARTMAN *apud* HEGEL, 2012, p. 11). O conflito entre conservadores e revolucionários marcou profundamente as relações políticas do século XX, e a presença de suas ideias no proselitismo marxista e os impactos que os mesmos proporcionaram a realidade histórica justificam, por si só, a relevância e a singularidade do pensamento de Hegel. Seja como agente da história propriamente dita ou como produtor de conhecimento sobre ela (REIS, 2010, p. 11, 25).

Dessa forma:

No século XX, houve o confronto entre uma historiografia ligada à práxis revolucionária marxista e as análises das “prisões de longa duração” da Escola dos Annales. Portanto, como enfatizou Kojève, o pensamento histórico-sociológico contemporâneo, á direita e á esquerda, espirou sempre em uma atmosfera hegeliana (REIS *apud* KOJÈVE, 2011, p. 58).

Por mais debatidas que tenham sido as ideias hegelianas ao longo de mais de um século e meio, suas discussões não se tornaram escassas ou ultrapassadas. Tal fato pode ser observado com o estimulante retorno dos seus estudos no seio das análises de muitos pensadores da Escola de Frankfurt, como por exemplo, Theodor Adorno (2013) e Herbert Marcuse (2008), que retomaram as obras, ideias e conceitos hegelianos na busca de novos modos de compreensão e uso delas. Não obstante, atualmente as análises, métodos e propostas de estudos hegelianos poderem ser encontradas, por exemplo, nas abordagens de pensadores como Francis Fukuyama, ao discutir em sua obra *O Fim da História e o último homem* (1992) a ideia de “fim da história” e suas relações com o pensamento hegeliano. Ou no filósofo esloveno Slavoj Žižek (2013), que ao analisar a realidade do capitalismo global e as atuais transformações propõe um retorno profundo a Hegel, com a finalidade de apropriar-

se de muitas das suas concepções e conceitos para efetuar uma densa leitura da realidade atual. No que diz respeito ao Brasil, atualmente, o hegelianismo também tem sua relevância e lugar de destaque, como pode ser percebido nos trabalhos dos filósofos Paulo Arantes (2000), ao investigar o conceito de tempo nas concepções hegelianas; ou Padre Lima Vaz – SJ (2014), no que diz respeito a seus estudos à luz de Hegel; e nas pesquisas do historiador brasileiro José Carlos Reis (2011), acerca da importância que Hegel desponta para a História, e como o mesmo se situa entre os paradigmas da consciência histórica moderna ocidental.

Contudo, a História ainda se encontra em uma posição bastante tímida nesse quadro de estudos específicos sobre as ideias e conceitos hegelianos. Tal fato acaba por limitar o potencial do seu campo teórico, pois estes estudos trazem consigo uma riqueza e potencialidade que, ao serem explorados por parte dos historiadores, proporcionam novas formas de compreensão da história, sem perder de vista os fundamentos clássicos. Por conseguinte, este trabalho situa-se neste promissor espaço de análises do pensamento de Hegel, efetuando, deste modo, uma pesquisa que parte do âmago da História com toda a sua propriedade teórica e metodológica, apresentando assim uma nova perspectiva genuinamente histórica ao analisar um conceito hegeliano.

2. NOS TEMPOS DE HEGEL: BREVES REFLEXÕES SOBRE O CENÁRIO HISTÓRICO (1792-1831)

Neste capítulo trataremos de alguns elementos do quadro histórico contemporâneo referente à vida e obra de Hegel, destacando a importância deste exercício para o esclarecimento da realidade histórica que tange a compreensão do conceito de indivíduo histórico na Filosofia da História hegeliana. Neste sentido, elaboramos a discussão neste capítulo com os elementos, fatos e fenômenos históricos que desempenharam um papel central para concepção do conceito de indivíduo histórico, transcorrendo a temporalidade de 1792 a 1831 no território europeu.

2. 1. A Revolução Francesa: da França à Europa (1792 – 1815)

Inicia-se esta discussão pela Revolução Francesa, pois ela exerceu uma importância primordial na filosofia hegeliana, tendo em vista que "as ideias da Revolução Francesa surgem, pois, no cerne dos sistemas idealistas, determinando, sob muitos aspectos, sua estrutura conceitual" (MARCUSE, 2004, p. 15). Essa Revolução marcou profundamente os fins do século XVIII e boa parte do século XIX, e seus desdobramentos deixaram marcas substanciais no pensamento hegeliano, como poderá ser verificado ao longo da análise.

Em meados de 1789, a França encontrava-se em um movimento revolucionário proporcionado por uma série de crises econômicas, políticas, sociais e ideológicas que levou ao falecimento das antigas instituições do Estado Absolutista francês e o estabelecimento de um Novo Sistema de poder. Os prejuízos advindos por dois conflitos militares no século XVIII, sendo eles: A Guerra dos Sete Anos (1759 – 1763)⁵ e o envolvimento francês nas Guerras de Independência Norte-americanas (1773 – 1781)⁶, fomentaram uma crise econômica que levou as finanças da França a bancarrota. Tal crise, incidiu diretamente na economia interna do país e nas condições de vida da população, em especial, das classes que sustentavam economicamente o Estado. Além do mais, como afirma Hobsbawm (2013), a administração do Estado francês estava em uma profunda decadência, pois ao confiar cargos de importância administrativa a uma nobreza incompetente, a coroa muniu homens despreparados para postos substanciais, prejudicando profundamente o bom funcionamento

⁵ Foi um conflito eminentemente anglo-gaulês, causado pela disputa de monopólio econômico-colonial entre a França e a Inglaterra, tendo como consequência a derrota francesa que saiu economicamente prejudicada da beligerância.

⁶ Onde a França apoiou os colonos americanos em seu conflito de independência contra a Inglaterra, tal apoio gerou uma hiperinflação e um profundo déficit ao já debilitado erário francês.

da máquina estatal. Não obstante, as próprias ideologias que sustentavam o Antigo Regime sofreram severos golpes por parte de novas correntes de pensamento⁷, que questionavam princípios primordiais para a legitimação e operação do sistema. Portanto, as bases ideológicas também entravam em ruínas. As instituições políticas do Estado Absolutista estavam em crise, pois não tinham condições de manter seu *status quo*. A grande parte da sociedade menos favorecida política e socialmente pelo Antigo Regime uniu-se para conquistar substanciais mudanças a seu favor, moldando assim, o cenário político, econômico, social e cultural da França⁸ (VOVELLE, 2012, p. 5, 37).

De início, as bases políticas da França ficaram sobre os auspícios da Assembleia Legislativa, que naquele momento passou a possuir o maior poder de articulação político na administração da França revolucionária. Luiz XVI, – o então rei da França – ainda encontrava-se vivo até janeiro de 1793, mas seus poderes já haviam sido reduzidos em grande medida pelas incursões políticas da Revolução. Contudo, a situação que colocou a Revolução de encontro com a Europa se principiou, mais especificamente, no ano de 1792, e teve como elemento chave em seu desenvolvimento a entrada da França revolucionária em conflitos militares com outros Estados no território europeu. Desencadeando, “o próprio avanço da revolução, radicalizando as posições, arrastando o país para uma escalada da qual o Terror do ano II seria o reflexo e o recurso à ditadura militar de Bonaparte seria a última consequência” (VOVELLE, 2012, p. 143). Deste modo, a guerra foi o ponto chave do desenrolar da Revolução na Europa, tendo em quase todos os elementos de sua conjuntura um papel efetivo e importante (FURET, 1989, 139).

A situação interna na qual se encontrava a França, naquele momento, assegurou fundamental importância para a gênese da guerra. Os conflitos políticos internos entre os divergentes grupos que se organizavam no interior da política revolucionária; as condições em que se encontrava a economia francesa em crise, que até então não se resolvia; as pressões sociais de grupos populares que buscavam participação nas questões administrativas e na solução de problemas sociais, juntamente com os focos de resistência contrarrevolucionários em boa parte do país, desempenharam um papel fundamental no rompimento revolucionário francês para uma guerra europeia (FURET, 1989, 139, 144). Assim, como apresenta Vovelle (2012), por mais que os austríacos e prussianos concordassem na declaração de Pillnitz de 1791, por um movimento de reação contra o “perigo revolucionário”, tal declaração,

⁷ Para maiores informações sobre o assunto ver: GRESPLAN, Jorge. **Revolução Francesa e o Iluminismo**. São Paulo: Contexto, 2003.

⁸ Para maiores informações ver: FURET, François. **Pensando a Revolução Francesa**. São Paulo, Paz e Terra, 1989.

permaneceu apenas na formalidade do papel, relegando o primeiro movimento de hostilidade concreta aos franceses. Foram os problemas e divergências internos da Revolução que a levaram ao início de um conflito bélico, em abril de 1792, na declaração de guerra ao reino da Boêmia e da Hungria.

A guerra trouxe reais mudanças na realidade da Revolução Francesa e de todos os povos e Estados que mantiveram contato com ela, a partir daquele momento (HOBSBAWM, 2013, p. 133). Mudanças estas, que em certa medida, Robespierre (1759 – 1794) denunciou em forma de alerta, ao apontar os perigos de tal empreendimento no seu discurso ao Clube dos Jacobinos durante o inverno de 1792⁹. Robespierre em seu discurso, com aspectos ainda um tanto clássico da leitura dos elementos recorrentes nos ciclos da esfera política, típica da teoria política polibiana, apresenta uma premissa de fato um tanto profética,¹⁰ que predispõe o futuro da França revolucionária, após a adesão aos conflitos bélicos.

Ao mover uma guerra contra os “inimigos externos da revolução” e suas ações reacionárias contra o progresso da liberdade no mundo, a França dispunha de um arsenal para além de bélico, ideológico, que foi utilizado para fundamentar suas ações militares pela Europa. A Revolução elucidava ideais universais, baseadas em premissas que contemplavam não apenas o homem francês que dela participava, mas expressava elementos universais para com o homem¹¹. E neste sentido, a guerra não foi descartada de tal lógica, e os ideais clássicos de liberdade, igualdade e fraternidade deveriam, segundo a França, ser levados a todos os povos¹² oprimidos e tolhidos de sua liberdade natural¹³ (FURET, 1989, 140). Ao declarar “guerra aos castelos, e paz às choupanas” (VOVELLE, 2012, P. 146), a França, empreendia uma lógica revolucionária nova, para a qual não foi restringido apenas um caráter

⁹ Ver discurso de Robespierre ao Clube dos Jacobinos no inverno de 1782 em: VOVELLE, Michel. **A Revolução Francesa 1789-1770**. Tradução Mariana Echalar, São Paulo: Editora Unesp, 2012. p. 146, 147.

¹⁰ Concordando com a afirmação de Vovelle (2012), ao perceber a natureza profética do discurso de Robespierre em 1782, onde o mesmo “denunciou os perigos de uma guerra que pegaria a Revolução Francesa despreparada, exacerbaria o perigo de contrarrevolução e revelaria talvez um salvador militar providencial...” (VOVELLE, 2012, p. 34).

¹¹ Como exemplo, basta ser analisada a própria Carta de Direitos do Homem e do Cidadão de 1789. Lá, se apresentam claras as premissas de um ideal universal que contempla o homem (VOVELLE, 2012, p. 70-72)

¹² A ideia de “povo” aqui apresentada, ainda é um conceito muito complexo para ser estabelecida uma discussão mais profunda em torno da compreensão do que seria especificamente o “povo” neste período. Para tanto, deve-se entender “povo” nesta análise segundo os pressupostos da teoria política e constitucional, onde: “*povo* não é um conceito descritivo, mas claramente operacional. Não se trata de designar, com esse termo, uma realidade definida e inconfundível da vida social, para efeito de classificação sociológica, por exemplo, mas sim de encontrar, no universo jurídico-político, um sujeito para a atribuição de certas prerrogativas e responsabilidades coletivas” (COMPARATO *apud* MÜLLER, 2003, p. 13, 14). Para maiores informações ver: MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 2003.

¹³ É enfatizado por Arendt (2011, p. 233) que as “duas revoluções setecentistas” (Francesa e Americanas): deram “a convicção de que a fonte e a origem do poder político legítimo residem no povo”.

ideológico-político de luta pela liberdade, mas, gradativamente, ganha um espaço de busca pela garantia das “necessidades”, dando um caráter de “luta social” as questões revolucionárias (ARENDR, 2011, p. 95-154). Desta maneira, o lema revolucionário francês não possui em sua formulação apenas uma disposição de caráter político, mas como refletiu sabiamente Hannah Arendt (2011, p. 94), em certo momento a Revolução passou da causa da liberdade, para a causa dos “diretos dos sans-culottes”. E como exemplo disso, no próprio território francês:

(...) os sans-culottes saudaram um governo revolucionário de guerra, e não apenas porque corretamente defendiam que só assim a contrarrevolução e a intervenção estrangeira podiam ser derrotadas, mas também porque seus métodos mobilizavam o povo e traziam a justiça social (HOBSBAWM, 2013, p. 118).

A França não poderia manter suas bases bélicas ao modo tradicional, como o Antigo Regime havia instituído, e nesse sentido, a França deveria revolucionar também na guerra, tornando-a “Ilimitada” ou “Total” (FURET, 1989, p. 140, 141). A Guerra Total: instituiu a “mobilização dos recursos de uma nação através do recrutamento, do racionamento e de uma economia de guerra rigidamente controlada, e da virtual abolição, em casa e no exterior, da distribuição entre soldados e civis” (HOBSBAWM, 2013, p. 118). As vitórias militares ao longo das campanhas deu a França um avanço considerável sobre os territórios europeus, e tal situação suscitou formas de tratamento territorial particular ao longo dos conflitos. Nos primeiros anos de conflito no “lema revolucionário que se manifesta na declaração de 19 de novembro de 1792, pela qual a França concede “”fraternidade e socorro” aos povos em luta por liberdade” (VOVELLE, 2012, p. 146), demonstrando um posicionamento político ao qual a França estabeleceu como vetor nas relações com os povos após os contatos militares e territoriais neste período. Articulação política, que segundo Hobsbawm (2013), fazia parte de um complexo conjunto de fatores que se conflitavam e se envolviam, onde:

Dois tipos muito diferentes de beligerantes confrontaram-se durante aqueles vinte anos: os poderes e os sistemas. A França, como Estado, com seus interesses e aspirações, enfrentou (ou aliou-se a) outros Estados do mesmo tipo, mas, por outro lado, a França como Revolução inspirava os outros povos do mundo a derrubarem a tirania e a abraçarem a liberdade, sofrendo em consequência a oposição das forças conservadoras e reacionárias. Sem dúvida, depois dos primeiros anos apocalípticos de guerra revolucionária, a diferença entre estas duas linhas de conflito diminuiu (HOBSBAWM, 2013, p. 134).

Em certa medida, a iniciativa francesa de levar a liberdade e os ideais revolucionários aos povos pode ser compreendido como a ação de pôr fogo em folhas de uma mata seca, onde, em pouco tempo as chamas se alastram por toda mata, tornam-se incontroláveis.

A política francesa foi preponderante nas decisões e nos movimentos franceses perante os territórios e os povos aos quais a França manteve contato ao longo de suas guerras pela Europa. Enquanto nos primeiros anos do governo girondino¹⁴, o movimento de anexação e ampliação das fronteiras eram bem vistos por parte da administração vigente, no governo montanhês dos jacobinos¹⁵, tal atitude não era apreciada, “tanto por razões ideológicas quanto por força das circunstâncias” (VOVELLE, 2012, p. 146). Contudo, no ano V, sob a influência de Carnot (1753 – 1823) e de Reubell (1747 – 1807), as decisões do Diretório referentes às políticas externas sobre a demarcação do território funcionaram segundo as fronteiras naturais, preservando o perfil da antiga política de fronteiras¹⁶ (VOVELLE, 2012, p. 148). Frente a tal situação, a estratégia predominante e operacionalizada pela França foi, sem dúvidas, aquela que estabelecia a sustentação das suas ideologias e ação militar no exterior. Ideologias estas, alimentadas pelas premissas de libertação dos povos cativos e que ao mesmo tempo favorecesse territorial e logisticamente a França. A política de “anexação direta e departamentalização ou criação de Estados satélites”, que serão chamados de “repúblicas irmãs” (VOVELLE, 2012, p. 148) foi uma das vias mais vantajosa para o movimento francês no território europeu. As Repúblicas Batava (1795), Cisplatina (1797), Liguriana (1797), Romana (1798) e Helvética (1789) são exemplos claros da operacionalização política da França frente aos territórios anexados, sob o guarda-chuva da ideia das “repúblicas irmãs”. Boa parte da população destes territórios via a ocupação francesa a partir de uma perspectiva positiva, seja pela simpatia aos ideais franceses e as premissas as quais foram propostas por eles ou, por rivalidade política, econômica e territorial com outros Estados que, naquele momento, conflitavam com a França, tornando os franceses um potencial inimigo dos seus rivais (HOBSBAWM, 2013, p. 133 – 147). Cabendo citar o provérbio clássico onde se afirma que: “*o inimigo do meu inimigo é meu amigo*”.

Nessa altura da discussão vale a pena voltar ao interior da situação política interna da França, situação esta que se conecta perfeitamente com o último elemento do profético discurso de Robespierre em 1792, referente ao “salvador militar providencial” (VOVELLE,

¹⁴ Os Girondinos constituíam a ala política da Revolução formada por membros da alta burguesia, e que possuíam um posicionamento mais moderado com vistas as ações revolucionárias (VOVELLE, 2012, p. 38, 43).

¹⁵ Os Jacobinos foram um outro grupo político formado por membros da baixa burguesia, que constituíam uma vertente mais radical e transformadora nas ações revolucionárias (VOVELLE, 2012, p. 38, 43).

¹⁶ Segundo Vovelle (2012, p. 146), esta política era “herança do Antigo Regime que considera as fronteiras naturais (a linha do rio Meuse) condições necessária para a segurança do país”.

2012, p. 34). A situação se constitui com a crise do Diretório no ano VII, com sua desestabilização e uma manobra política golpista que põem o general Bonaparte no poder, eventualmente catapultando-o até o estabelecimento de um Império Francês aos seus auspícios¹⁷.

Napoleão Bonaparte nasceu em 1769, na ilha de Córsega, na região leste do Mar Mediterrâneo. Jovem inteligente, astuto, ambicioso e de aptidões notáveis, iniciou sua carreira militar na artilharia francesa onde ascendeu gradativamente até chegar ao posto de general no Ano II. Seu engajamento nas campanhas triunfantes da Itália (1796) e a sequência de vitórias, advindas delas, lhe proporcionaram notória importância no meio militar tornando-o "o inquestionado primeiro soldado da República, que agia virtualmente independente das autoridades civis" (HOBSBAWM, 2013). Não satisfeito com tal situação, ele estabelece um movimento militar que o levou até o Egito, onde obteve uma vitória sobre os mamelucos e em contrapartida é vencido pela frota naval inglesa em Aboukir (1798). Tal campanha foi frustrada, mas a derrota foi filtrada das informações que chegaram a França, pois sua imagem deveria ficar intacta. Ele se viu forçado a voltar para Europa na tentativa de restabelecer as bases de resistência contra a coalisão criada pelos ingleses, juntamente com a Áustria, Rússia, Nápoles e o Império Otomano, intensificando a guerra na Europa (VOVELLE, 2012, p. 65). Ao chegar a Paris, Napoleão é recebido como herói e aproveitando a fraqueza do Diretório desenvolveu suas manobras políticas com a ajuda de seus partidários, e assim, o golpe de 18 de Brumário foi bem sucedido desfazendo o Diretório e instaurando o Consulado, tendo Bonaparte como seu primeiro cônsul, depois como cônsul vitalício e por fim como Imperador da França (HOBSBAWM, 2013, p. 147).

Bonaparte empreendeu uma série de mudanças estruturais na realidade das repúblicas irmãs e nos territórios anexados, mudanças que em certa medida revolucionaram a realidade dos territórios aos quais estavam sob seu poder, trazendo alterações fundamentais e admiradas até hoje¹⁸. Contudo, ele revelou por meio de sua política expansionista e imperialista a ilusória liberdade proposta pela França aos povos por meio dos seus movimentos militares nos territórios europeus. Sendo desmascarado e substituído pelo real plano napoleônico de conquista, anexo e controle, com aspirações de estruturar um Império forte e centralizado, agregado sobre a sombra de Napoleão e sua coroa. Por mais decepcionante que tenha sido tal

¹⁷ Napoleão Bonaparte tem um destaque especial nesta discussão pelo seu destaque nas reflexões de Hegel, que era sem sombra de dúvidas um bonapartista em potencial (REIS, 2011).

¹⁸ Dentre estas mudanças, podemos citar como exemplo o Código Napoleônico. Para maiores informações sobre o Código Napoleônico ver: BOBBIO, Norberto. O Código de Napoleão e as Origens do Positivismo Jurídico na França. In: **O Positivismo Jurídico: Lições de filosofia do direito**. Tradução Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. p. 63, 90.

fato para aqueles que acreditavam fielmente nas iniciativas revolucionárias e em seu jovem general paladino da liberdade. Ainda ficaram alguns indivíduos que não diminuíram, em certa medida, o entusiasmo e o respeito deles por Bonaparte, pois: ficavam “excitados pela visão, então sem paralelo, de um homem comum que se tornou maior do que aqueles que tinham nascido para usar coroas” (HOBSBAWM, 2013, p. 130, 131).

Napoleão moveu-se para o leste indo de encontro com o Sacro Império Romano-Germânico, nas Batalhas de Auerstedt em 1806 e nas Batalhas de Iena e Austerlits. No mesmo ano, a Áustria e a Prússia foram derrotadas e esta última desmembrada. Tal movimentação levou Napoleão diretamente para um conflito nas terras russas, este movimento militar trouxe os exércitos franceses e Bonaparte para o fracasso:

Napoleão foi derrotado não tanto pelo inverno russo quanto por seu fracasso em manter o Grande Exército com um suprimento adequado. A retirada de Moscou destruiu o exército. De 610 mil homens que tinham, em um ou outro momento, atravessado a fronteira russa, 100 mil retomaram aproximadamente (HOBSBAWM, 2013, p. 148).

Tal derrota demarcou o fim do Império napoleônico e o fim das movimentações da França revolucionária pelos territórios europeus, pois, em 1813, os aliados montaram uma coalisão efetivada na Batalha de Leipzig, derrotando os exércitos franceses e invadindo Paris, levando o imperador a renunciar em 6 de abril de 1814. Contudo, “ele tentou restaurar seu poder em 1815, mas a Batalha de Waterloo (junho de 1815) o liquidou” (HOBSBAWM, 2013, p. 149).

Os movimentos ante-napoleônicos, por vias populares, desenvolveram um papel preponderante na coalisão. Tal, situação não se deve apenas pelas pressões que o regime imperial proporcionava aos povos que habitavam aquelas localidades, como as cobranças de impostos ou os recrutamentos forçados para o exército francês, mas a própria realidade que as filosofias revolucionárias instauram na mente e na alma dos povos. Os ideais de liberdade, poder de realização e modificação da realidade que lhes eram tolhidos pelos grilhões do Antigo Regime foram postos em funcionamento e, neste sentido, as ações napoleônicas não fugiram a situação e a reação esperada pela França conquistadora. Foram ações frustradas.

2. 2. O movimento das nacionalidades e outras heranças revolucionárias

O Movimento das Nacionalidades, a Restauração, Movimentos Constitucionalistas e o surgimento de correntes Liberais são os acontecimentos que guardam para si uma centralidade

e conteúdo especial em todo o processo histórico aqui analisado, devendo assim, serem discutidos neste trabalho. Todos, ou a maioria destes acontecimentos, possuem uma interligação com a Revolução Francesa e as consequências deixadas por esta, ao longo do seu processo, como também por outros movimentos revolucionários que ocorreram ao longo dos fins do século XVIII e o decorrer do século XIX. Consequentemente, se estes eventos despontaram importância tão central no quadro histórico destes séculos e na própria história da humanidade, Hegel como contemporâneo destes fatos, certamente compartilhou uma experiência significativa de tais acontecimentos e, por este motivo, seria complexo não abrir um espaço de reflexão. Para ser mais objetivo, Hegel não apenas compartilhou de modo passivo tal realidade, mas estes fatos despontam lugar central em suas discussões filosóficas, onde os movimentos das nacionalidades, a Revolução, o Estado, os princípios constitucionais e o Liberalismo são eixos primordiais em sua Filosofia do Espírito e, mais especificamente, em sua Filosofia da História como um todo. Por conseguinte, não poderíamos deixar de abordá-los, mesmo que de forma sintética.

A Revolução Francesa redefiniu o mapa e a história do continente europeu e de muitos outros que mantiveram contato com ela. A Revolução criou em seu percurso dois efeitos que aqui deve ser destacado. Primeiramente, houve a difusão das suas ideias pelos territórios europeus, que por ventura germinaram nos solos férteis da Europa os movimentos nacionalistas e as ideologias políticas contrárias às instituições do Antigo Regime. O outro ponto em destaque foi em relação às mobilizações contrarrevolucionárias, criadas ao longo das fases da Revolução, sendo elas efetuadas pelos representantes do Antigo Regime ao longo processo revolucionário francês, e em especial, após a queda de Napoleão em 1815 (FURET, 1989, p. 102, 107).

Quando se fala em movimento das nacionalidades, o caráter político, por muitas vezes, cerca a discussão, pressupondo que a via política é o único percurso provável para atingir com plenitude a compreensão do assunto. Contudo, nem um campo de forma particular seja ele cultural, político, econômico ou social pode de modo isolado estabelecer uma hegemonia como pressuposto soberano no entendimento e na interpretação do movimento das nacionalidades¹⁹. Assim, deve-se estabelecer uma análise diplomática entre as particularidades que predisõem cada um destes campos, buscando estabelecer um nexo entre os papéis que cada um destes lugares determinou no surgimento e desenvolvimento das

¹⁹ Concordando deste modo com René Rémond (2003, p. 29), quando chama a atenção para o detalhe de que “é impossível para a história política praticar o isolamento: ciência-encruzilhada, a pluridisciplinaridade é para ela como o ar de que ela precisa para respirar”.

nacionalidades. Assim, o campo de movimentação que se alvitra a discussão está no surgimento e nos primeiros desenvolvimentos do movimento das nacionalidades, tendo em vista, os elementos principais que circundaram a gênese e os primeiros movimentos das identidades nacionais.

Devemos iniciar esta discussão pelos princípios culturais e de identidade que perpassam as mentalidades dos indivíduos que se conservem no interior dos quadros de surgimento das nacionalidades, pois “o fenômeno só conta com força, só se torna um princípio de mudança, a partir do momento em que se inscreve nas mentalidades e nas sensibilidades, quando é entendido como um dado de consciência, uma realidade cultural” (RÉMOND, 1994, p. 235). De fato, não tem muito sentido compreender o movimento das nacionalidades regido simplesmente por elementos estruturais, políticos e econômicos colocando de lado um fenômeno tão essencial como a própria realidade identitária que a nacionalidade pressupõe. Tanto a nacionalidade quanto a Nação são fenômenos abstratos criados com bases em um conjunto de elementos sociais, políticos, econômicos, linguísticos, culturais e históricos²⁰ onde só encontra sentido se estes elementos se dispuserem em espaços onde a singularidade de cada indivíduo, em um determinado conjunto, comungue com a pluralidade de um grupo que se identifique ao se perceber pertencente a esse lugar comum em sua conjuntura (RÉMOND, 1994). Assim, o movimento se configura enquanto atividade de criação e desenvolvimento da nacionalidade ao longo do século XIX.

Assim, observa-se que,

Há uma enorme diferença entre, de um lado, um mundo de padrões complexos, entremeados, mas não perfeitamente superpostos de poder e cultura e, de outro, um mundo que consiste em unidades políticas claras, sistemática e orgulhosamente diferenciadas entre si pela “cultura”, todas lutando, com bastante sucesso, por impor internamente a homogeneidade cultural. Essas unidades que ligam a soberania à cultura são conhecidas como Estados nacionais (GELLNER, 1996, p. 107).

No desenvolvimento do advento nacional, como demonstra Ernest Gellner (1996), as sociedades europeias após a Revolução Francesa desenvolveram ao longo do tempo uma lógica cultural que nutria o próprio advento, ao modificar os elementos culturais vigentes no Antigo Regime, substituídos por fatores que determinassem uma homogeneidade cultural (GELLNER, 1996, p. 113). A própria diferenciação cultural era um pressuposto importante no Antigo Regime, pois uma hierarquização cultural sustentava as diferenciações de classes

²⁰ Por vezes, esses elementos também podem ser criados.

entre os indivíduos, por exemplo, a cultura desenvolvida pelos membros do Primeiro Estado diferenciava-se das práticas culturais dos indivíduos do Terceiro Estado. Isso não significa que entre os membros do Terceiro Estado não houvesse diferenciações culturais entre si, e que estas diferenças não se assentariam mais claramente com o passar do tempo. Contudo, no que diz respeito ao surgimento de uma identidade nacional, em certa medida, alguns traços culturais tiveram que se tornar homogêneos para que o próprio princípio de identidade se estabelecesse (GELLNER, 1996, p. 119). A linguagem, o sistema educacional, a história, as práticas econômicas e as ideologias políticas e religiosas foram sustentadas como pressupostos coletivos de um determinado território, juntamente aos povos que ali habitavam. E por consequente, esses elementos efetivaram-se como as bases para o estabelecimento da homogeneidade cultural.

Como exemplo dessa multiplicidade de lugares e espaços que buscaram sustentar e legitimar o ideário nacional, a língua destaca-se com substancial importância, pois, “ao mesmo tempo ressuscita-se a língua nacional, na qual não se vê somente um meio de comunicação, mas uma estrutura mental através da qual um povo conserva a sua alma” (RÉMOND, 1994, p. 239). E não só a linguagem, como também a produção historiográfica, literária e filosófica participam da onda nacionalista, pois suas produções, em grande medida, compactuam com o movimento, criando com suas formas e conteúdos uma identidade nacional dentro dos espaços imagéticos de suas produções. Como prova disso, pode-se citar a literatura de caráter Romântica deste período, e os autores que dela fizeram parte como Goethe (1749 -1832), Herder (1744 -1803) e Schlegel (1772 -1829), autores alemães que despontaram visivelmente em suas produções elementos da fundamentação de uma pressuposta identidade nacional. No que diz respeito à filosofia, destacadamente, Hegel posiciona-se entre os precursores da elaboração de uma identidade nacional. Sua Filosofia da História reserva ao fim do seu percurso uma análise particular do Mundo Germânico, relegando um espaço de exaltação desta fase do seu percurso histórico, contendo nela, nítidos atributos apologéticos, que induzem a formação de uma identidade nacional germânica (HEGEL, 2012, p. 292, 338). Além da filosofia, a religião também se tornou base para uma identidade coletiva em algumas localidades, principalmente como meio de resistência a ameaça de dominação externa, pois “se explica o que há de paradoxal no facto de religiões universais, como o catolicismo ou o protestantismo, se tornarem para certos povos o símbolo de sua singularidade nacional e a trincheira de resistência do seu particularismo contra o dominador” (RÉMOND, 1994, p. 240).

No plano econômico, a discussão do movimento das nacionalidades é parte indispensável para compreensão do desenvolvimento, tanto do movimento em si como da economia capitalista em ampliação no período, tendo em vista que:

São os estados-nação e seus governos que serão os condutores do processo de desenvolvimento, através da definição de instituições necessárias ao desenvolvimento capitalista, como a garantia da propriedade e dos contratos, a proteção da indústria nacional, e os mais variados sistemas de estímulo ao investimento produtivo, e também através da institucionalização da educação pública universal que permitirá o aumento da produtividade em toda a economia (BRESSER-PEREIRA, 2004, p. 4).

O desenvolvimento econômico suscitou em grande medida o crescimento do poder da então nascente classe *burguesa*²¹. Pois, ao desestruturar e pôr em cheque as instituições do Antigo Regime, o movimento das nacionalidades abre caminho também para que as bases econômicas fossem desarranjadas, criando assim, um vazio neste espaço que é preenchido por uma nova ordem social e econômica baseada em princípios de desenvolvimento e acumulação de capital.

No cenário político o movimento das nacionalidades encontrou em seu desenvolvimento, ideologias e ações políticas que se congregavam harmonicamente com seus princípios ideológicos e operacionais, aglutinando-se a conteúdos políticos e partidários que nutriram as iniciativas nacionais, pois, “se é verdade que o fenômeno nacional não é senão um molde vazio que reclama uma ideologia, este molde é então preenchido pela ideologia liberal” (RÉMOND, 1994, p. 242). As conexões entre o liberalismo e o nacionalismo deram-se de modo um tanto complementar, pois,

Ao oprimir simultaneamente o sentimento nacional e a ideia liberal, o Congresso de Viena suscita ao mesmo tempo a acção conjunta dos movimentos das nacionalidades e dos movimentos de oposição a Santa Aliança. De facto, a aliança, entre 1815 e 1830-1840, do movimento das nacionalidades e da ideia liberal provém do desconhecimento pelos diplomatas das aspirações nacionalistas. Os dois movimentos confundem-se a partir de então e mesmo o vocabulário não os distingue, pois, quando se fala de <<patriotas>> em 1815 ou 1820, não se sabe se se trata de liberais que lutam pela instauração de um regime de liberdade contra as monarquias absolutas ou de nacionalistas que querem libertar o seu país de uma dominação estrangeira (RÉMOND, 1994, p. 241).

²¹ Deve ser ressaltado que a compreensão atual do conceito de *burguesia* enquanto classe economicamente dominante e detentora dos meios de produção (MARX, 1999), não detinha essa mesma conotação em todo o período aqui analisado, sendo desenvolvida com mais clareza ao longo do século XIX.

O movimento das nacionalidades congregou o ideal liberalista em seu âmago, não simplesmente pela oposição as bases do Antigo Regime que se destacava como inimigo em comum de ambos, mas pelas próprias premissas lógicas que a formulação da ideologia liberal traz em sua forma. Ideias como os princípios de liberdades individuais, poder de realização e autodeterminação dos indivíduos, princípios de isonomia entre os homens e os fundamentos do ideário de luta pelo reconhecimento particular congregaram eixos fundamentais para o estabelecimento das conexões entre liberalismo e nacionalismo, pois ambos os movimentos promoviam sustentação entre si.

O movimento das nacionalidades e as ideologias liberais que brotavam a esmo no território europeu encontraram em seu caminho as forças reacionárias do Antigo Regime, buscando restabelecer, ao máximo, sua estabilidade e a reestruturação das suas instituições e seus vínculos de sustentação. Os representantes do Antigo Regime empreenderam o advento da *Restauração*, sendo essa manobra desenvolvida mais especificamente no ano de 1815, com o Congresso de Viena, logo após a derrota francesa em Waterloo. Os representantes dos então Estados ligados ao Antigo Regime tiveram a sua frente uma tarefa de tentar restabelecer as bases do antigo *status quo*, que vigorou anteriormente a Revolução Francesa e as Guerras Napoleônicas, tal tarefa não foi fácil, e de modo geral não foi atingida. Primeiramente, destaca-se a própria configuração territorial em que se encontrava a Europa após 1815, pois Napoleão havia redesenhado a configuração fronteiriça dos Estados, tais mudanças desestabilizaram territórios administrados por Estados do Antigo Regime, reagrupando as antigas fronteiras e criando outros Estados no interior daqueles que outrora faziam parte de um Estado em particular ou muitas vezes de mais de um Estado. Recuperar as antigas configurações era quase inviável, e sua execução suscitava divergências e problemas entre os membros da própria aliança presente no Congresso de 1815 (HOBSBAWM, 2012, p. 134, 181).

No Congresso de Viena, por mais bem-sucedida que tenha parecido as ações dos diplomatas e mais hábeis que tenham sido suas operações para o restabelecimento da ordem (HOBSBAWM, 2012, p. 173), eles não puderam perceber em grande medida as consequências mais profundas que a Revolução havia deixado no interior do imaginário e da mentalidade dos indivíduos, implicações essas como, por exemplo, o próprio advento nacional (RÉMOND, 1994, p. 241). Entretanto, perceptíveis ou não, os movimentos contra qualquer foco de resistência revolucionária mais os elementos interligados a ela foram combatidos nos territórios europeus, com o intuito de barrar aquilo que poderia chegar, mais uma vez, a ser ameaça ao sistema que buscava se restabelecer (HOBSBAWM, 2012).

A Restauração²² moveu-se, quase como uma caça às bruxas, na busca de sanar um problema que mal se tinha o conhecimento de sua profundidade, levando muitas vezes os líderes de seu movimento a atacarem espantalhos, quando na verdade o verdadeiro inimigo estava no interior de seu próprio arcabouço.

Um último ponto, e ao mesmo tempo um dos mais importantes na discussão, é o movimento que proliferou o surgimento de constituições na modernidade, ao longo das Revoluções Americanas, até o surgimento dos Estados Liberais e Democráticos no decorrer do século XIX. Para Hannah Arendt (2011), o advento das constituições norte-americanas²³ pode ser compreendido como o ponto chave para o desenvolvimento e estabelecimento desta prática política:

Pois à revolta armada das colônias americanas e à Declaração de Independência seguiu-se um surto espontâneo de criação de constituições em todas as treze colônias – como se, nas palavras de John Adams, “treze relógios batessem ao mesmo tempo” –, de forma que não houve nenhuma brecha, nenhum hiato e praticamente nenhum tempo para respirar entre a guerra de libertação, a luta pela independência que era a condição para a liberdade, e a constituição dos novos estados (ARENDR, 2011, p. 189).

Hannah Arendt (2011) ainda sugere que é certamente esse “surto espontâneo” de constituições nas colônias americanas que serviu como base para o surgimento dos ideais constitucionais na própria Revolução Francesa, demarcando um papel preponderante deste fenômeno em toda Europa.

A constituição é um elemento de tamanha importância nas formas de governo modernas que a primeira ação política da Revolução foi a destruição política do Antigo Regime, criando a Assembleia Constituinte que, entre 1789 e 1791, teve o papel de “preparar a nova Constituição destinada a reger a França” (VOVELLE, 2012, p. 25). Isso, de certo modo, se explica, pois a constituição em seu sentido moderno designa a: “Lei fundamental de um Estado, que estabelece seus órgãos, as respectivas funções, relações recíprocas, etc.” (BOBBIO, 1980, p. 47), e neste período representa antes de tudo o fim da hegemonia de um poder absoluto e centralizado. A constituição passou a fragmentar o poder que se encontrava concentrado em um único ponto, estabelecendo assim o equilíbrio nas bases da administração

²² Notoriamente os membros da Sagrada Aliança composto pelos então Impérios da Rússia, Áustria e o Reino da Prússia destacaram-se no empreendimento da Restauração com destaque em seus territórios, e tal realidade atingiu em grande medida o próprio Hegel e outros intelectuais que habitavam estes Estados.

²³ Para maiores informações sobre o processo de Independência dos Estados Unidos ver: KARNAL, Leandro. **Estados Unidos: a formação da Nação**. 5. ed., 2º reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015. (Repensando a História).

do Estado. Sem dúvidas a passagem da soberania monárquica para a soberania nacional foi um ponto chave nessa nova relação, pois é neste ponto em especial que o Antigo Sistema recebeu o golpe mais fatal em suas bases.

Alguns dos territórios e Estados que vivenciaram a ocupação francesa, ao longo da Revolução, detiveram a oportunidade de possuir uma constituição. Esse fato propiciou uma experiência importante, pois a experimentação de uma administração constitucional aos moldes modernos suscitou um desejo de permanência em grande medida deste modelo político-administrativo, compreendendo assim, que a experiência constitucional moderna veio para ficar na mentalidade europeia e política de modo geral. Hegel situa-se ao lado de Montesquieu como um dos importantes pensadores constitucionais modernos, já que há concepções interligadas e comuns entre ambos os pensadores. Premissas como: a divisão dos poderes, as relações espaciais e geográficas para o estabelecimento de uma constituição em particular, e o elemento monárquico constitucional destacam-se em ambas as reflexões (BOBBIO, 1980, p. 147, 151). O lugar do pensamento constitucional hegeliano desponta uma relativa importância no quadro filosófico e teórico da política, e a compreensão das transformações históricas em torno deste pensamento é elementar para sua interpretação.

2. 3. A “Alemanha” de Hegel (1800-1831): política, economia, sociedade e filosofia

Após uma abordagem mais geral de alguns elementos que perpassaram ao cenário histórico contemporâneo a Hegel, estabelece-se neste último ponto das reflexões, uma análise mais precisa de alguns dados históricos singulares ao território “alemão”, no início do século XIX, entendendo características da política, economia, sociedade e filosofia.

2.3.1. Política

De modo geral, aquilo que se compreende enquanto Alemanha atualmente não deve ser tomada como princípio para o entendimento do que seria Alemanha no início do século XIX. Pois, a Alemanha era naquele período um lugar quase abstrato, fruto, uma hora ou outra, da mente criativa de indivíduos que habitavam aquele espaço, e que por muitas vezes não possuíam uma compreensão da hegemonia do lugar tão singular e, ao mesmo tempo, tão diverso, como era a Alemanha²⁴ (KITCHEN, 2013, p. 30). O início do século XIX é um dos

²⁴ Como Estado ou Nação a Alemanha não passava de ideia na mente de alguns indivíduos naquele período, e por conseqüente mesmo em ideia, a Alemanha não possuía uma homogeneidade nos elementos que montavam

pontos chave para compreender o surgimento e a criação da Alemanha enquanto Estado e Nação, como também, a formação e consolidação de uma identidade nacional alemã, pois os princípios que regimentaram o ideário de Nação, Estado e povo alemão vieram a despontar de um processo histórico longo, que envolveu elementos, fatos e fenômenos que podem ser encontrados em grande medida no período aqui analisado, sendo este de 1800 a 1831.

A primeira pergunta que deve ser feita, certamente será: "Então, o que era a Alemanha no início do século XIX"? Pois bem, basicamente havia um conjunto de pequenos territórios independentes ou anexados ao Sacro Império, dispostos entre a Prússia e a Áustria, assim, o território alemão compreendia, "os feudos dos cavaleiros imperiais, mosteiros imperiais, cidades independentes e até mesmo aldeias" (KITCHEN, 2013, p. 30), juntamente a sombra do já decrépito Sacro Império Romano-Germânico, sobre os auspícios da Áustria, e o Estado federado da Prússia. Destarte, tal realidade no início do século durou por pouco tempo, pois com a expansão das guerras francesas o "mundo germânico" entraria para ordem do dia naquilo que tange ao motor beligerante das transformações revolucionárias (KITCHEN, 2013).

Demonstra-se dessa forma:

Os franceses tomaram o território situado à margem esquerda do Reno e, em 1803, o mapa da Alemanha foi redesenhado em consequência das longas deliberações de uma delegação imperial que pouco mais fez além de acrescentar a sua aprovação formal a um plano apresentado pelos franceses e russos. As conclusões da delegação (*Reichsdeputationshauptschluss*) de 25 de fevereiro de 1803 resultaram na secularização das propriedades territoriais da Igreja Católica, entre elas, as dos príncipes-bispos de Maiz, Colônia e Trier (KITCHEN, 2013, p. 30).

A sequência de golpes sofridos no território alemão teve seu ápice em 1806, quando o Sacro Império foi destruído e alguns estados germânicos tiveram que ser reagrupados naquilo que ficou conhecido como a Confederação do Reno. A Confederação compreendia a união do conjunto de estados do sul no território alemão, firmados sobre "uma aliança militar com o Imperador Napoleão no papel autodesignado de protetor" (KITCHEN, 2013, p. 31). Outro golpe certamente significativo realizou-se no desmembramento da Prússia que perdeu vasto território, chegando a permanecer ainda existente por motivos meramente estratégicos de Napoleão, que visava um Estado tático entre a França e Rússia. As políticas de Napoleão,

sua premissa. Hegel (2008), por exemplo, quando fala de mundo germânico compreende um território muito vasto, que chega a transcender em muito o espaço da atual Alemanha, por exemplo. Para maiores informações ver: HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da história**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 292, 338.

modificaram sistematicamente a realidade do "mundo germânico", seus impactos foram mais profundos que aqueles sentidos territorialmente, pois os ideais revolucionários franceses também o acompanharam e sua experiência transfigurou consideravelmente a realidade alemã em diversos aspectos. Mediante impactos tão consideráveis, não seria exagero para um alemão naquele período proferir que: "*Napoleão é o espírito do mundo a cavalo*" (HEGEL *apud* GRAMSCI, 2001, p. 386).

O curso das mudanças e transformações ocorridas, nesse tempo, impactou de modo direto na política alemã, como pode ser analisado nas reformas prussianas estabelecidas nesta época. A Revolução modificou as bases do Antigo Regime, que vicejava no âmbito político da Prússia e da região alemã como um todo. A lógica estabelecida nos meandros de uma política nobiliárquica, centrada nas tradições feudais e no sistema absolutista receberam duros golpes em suas bases, pois as políticas revolucionárias instituíram uma atmosfera de nova ordem para estas relações. Assim, estas antigas relações tradicionais abriram espaço para uma forma mais liberal e inovadora de desenvolver as operações políticas. Como exemplo disso, pode-se analisar as políticas desenvolvidas por Hardenberg²⁵ (1750 – 1822), estadista prussiano que compreendia as ideias do liberalismo econômico e confiava em um política de centralidade estatal, entendendo também, a necessidade da "garantia dos direitos de propriedade, a igualdade diante da lei e uma tributação justa, o indivíduo deveria ser capaz de prover a própria existência, ao mesmo tempo que reconhecia a necessidade da firme mão orientadora de um estado autocrático" (KITCHEN, 2013, p. 37).

Alguns importantes políticos da Prússia compreendiam a necessidade de mudanças estruturais após a invasão e ocupação francesa, tendo em vista a obtenção de êxito no processo de emancipação e reconquista da autonomia territorial, ceifada em outrora pelo controle francês (KITCHEN, 2013, p. 36). As mudanças estabelecidas ao longo da época, impactaram no sistema militar, na educação, na reorganização das instituições e, em especial, nos modos operantes das relações exteriores, pois havia a necessidade de se estabelecer novos vínculos políticos em tempos de transformações tão constantes como as daqueles dias. O barão Van Stein (1757-1831)²⁶, um outro nome que divide espaço entre os estadistas principais do processo de reformas prussianas, apresenta ao redigir uma minuta do Tratado de Kalisch, o lugar das novas alianças e tratos políticos que a Prússia e o território alemão tomou

²⁵ Vale mencionar que Hardenberg, buscava uma mudança estrutural liderada por uma burocracia centralizada, tendo o intuito de evitar "uma contra revolução vinda de baixo" (KITCHEN, 2013, p. 36).

²⁶ Segundo Kitchen (2013), Stein possuía "uma impecável linguagem aristocrática" e "detestava o estado absolutista", contudo, também "desconfiava do liberalismo econômico" (p. 37). Era em si, uma figura que reunia qualidade particulares entre os polos de força que se estabeleciam naquela hora, entre o Novo e Antigo Regime.

no processo de desocupação francesa, alianças estas que na primeira hora destacam-se, em especial com a Rússia, a "avalista da Nova Alemanha" (KITCHEN, 2013, p. 49). Assim:

Foi Stein que redigiu a minuta do Tratado de Kalisch, que resumia os objetivos de guerra dos aliados. Entre eles estava a restauração de um império alemão reformado com uma constituição que refletisse o "espírito fundamental do povo alemão", junto com a liberdade para os príncipes alemães e os seus súditos (KITCHEN, 2013, p. 49).

Após a vitória dos Aliados sobre Napoleão, tanto a Prússia como os demais estados alemães viram-se no centro de um jogo político de complexas alianças diplomáticas, uma vez que a pauta de ordem repousava no Congresso de Viena. Conjuntamente com os demais Estados da Aliança, a Prússia dever-se-ia decidir os rumos da Europa naquele momento, tendo em vista, os impactos²⁷ que Napoleão e a Revolução deixaram como legado ao continente europeu. Em Viena, a preocupação em restabelecer a "ordem" no território europeu era a pauta central nos acordos e debates diplomáticos do Congresso. Por mais que os diplomatas europeus acampassem o movimento de Restauração a ordem de outrora, eles entendiam a impossibilidade de um real retorno ao período anterior a Revolução e, nestes termos, restaurar a instabilidade da Europa era um desafio considerável. A Prússia teria um papel substancial na concretização dos projetos de Viena, pois "havia também um consenso geral entre a Grã-Bretanha e a Áustria de que uma Europa central forte e independente era desejável como um baluarte contra a França e a Rússia" (KITCHEN, 2013, p. 51).

De antemão alguns acordos territoriais estabelecidos por Napoleão foram mantidos, em especial, aqueles instituídos no Sul da Alemanha, pois despontavam consideráveis vantagens as políticas territoriais europeias. Todavia, algumas mudanças espaciais tiveram que ser definidas no Congresso, tendo em vista as pretensões particulares dos Estados Aliados. A Prússia perdeu considerável parte do seu território polonês e recebeu em troca deste prejuízo boa parte da Saxônia e da Renânia (KITCHEN, 2013, p. 51). Assim,

As vantagens da Prússia no oeste foram ainda mais significativas. Para que a Prússia pudesse proteger as fronteiras ocidentais da Alemanha, ela recebeu a Renânia até os rios Sarre e Nahe. Isso resultou em mudanças fundamentais na Prússia. O país estava agora dividido entre as suas partes ocidental e oriental que tinham culturas, tradições e religiões extremamente diferentes. Se essas diferenças fossem superadas, a Prússia alcançaria a hegemonia no norte da Alemanha. Esse acordo encerrou ainda outras conquistas de longo alcance. A Renânia logo se tornaria a área de propriedade industrial mais

²⁷ Impactos, que certamente não se tinha ampliada noção de toda sua profundidade.

valiosa da Europa, a base do poder econômico da Prússia (KITCHEN, 2013, p. 51).

As transformações do território alemão não foram as únicas, as mudanças internas que se instalaram com a Restauração encontraram as forças de resistência contrárias aos espaços de outrora que buscavam se restabelecer naquele momento, criando assim, o campo de conflito que marcaria substancialmente esse período. Dentre as transformações desenvolvidas após as guerras napoleônicas, aquelas que tangiam as reformas constitucionais nos estados alemães colocaram de frente dois polos distintos. Primeiro, o desejo de muitos grupos por consideráveis reformas políticas no aparato administrativo do Estado. E segundo, as prerrogativas dos soberanos que tentavam manter o maior controle do poder em torno de si, tendo por muitas vezes "as forças da restauração" em sua posse, gerando uma tenacidade no desenvolvimento das mudanças constitucionais (KITCHEN, 2013, p. 83). Deste modo, por este e outros motivos, tal reforma não vingou com exatidão, e a questão constitucional manteve-se como uma possibilidade um tanto ínvia.

Grupos com distintas ideologias se formavam, e nas universidades a situação mostrava-se bastante acalorada. Ideias revolucionárias despontavam a esmo, correntes liberais, republicanas, democráticas e, em especial, nacionalistas surgiram no interior das universidades alemãs nesta época. Como exemplo, pode-se analisar a situação de universidade como Jena e Giessen que possuíam "pequenos grupos de jacobinos alemães que eram leais seguidores de Karl Follen. Eles exigiam uma república centralizada que fosse a expressão da vontade do povo em geral, e que pela violência deveria ser criada caso necessário" (KITCHEN, 2013, p. 85). Esse quadro gerou uma forte dissidência entre a administração restauradora e essas novas correntes ideológicas, filhas diretas das heranças revolucionárias. Assim, tal situação condenou o espaço de liberdade e autonomia das universidades, levando o Conselho Federal em Frankfurt (*Bundestag*) a promulgar em setembro de 1819 um programa de vigilância constante dos espaços universitários com o intuito de eliminar qualquer movimento considerado radical (KITCHEN, 2013, p. 86). Desta forma,

Qualquer professor que fosse encontrado esclarecendo opiniões que fossem consideradas uma ameaça às instituições do Estado ou à ordem pública deveria ser demitido. Os *Burschenschaften* foram banidos. Todos os membros foram expulsos do serviço público. Todos os jornais e panfletos teriam de passar por uma censura prévia antes de serem publicados. Os livros com mais de 320 páginas eram considerados caros demais para o consumo em geral, portanto não eram submetidos à censura prévia até 1842. Foi fundada uma comissão em Mainz para procurar atividades revolucionárias (KITCHEN, 2013, p. 86).

Mediante essas medidas, as forças restauradoras mostravam a que vieram, não sendo enternecedor o surgimento de alguma expressão contrária a este sistema, concebida de modo complexo, surtiu e sofisticado na tentativa de apresentar críticas a situação sem que as forças restauradoras percebessem.²⁸

O movimento das nacionalidades precipitado em 1813, no território alemão, abriu espaço para as reflexões sobre a ideia do que seria o "povo alemão" (*Volk*). Artistas, filósofos, políticos e afins buscaram, cada qual a seu modo, apresentar sua premissa sobre este espaço indentitário, firmando seus pensamentos em variados elementos, fossem eles: linguísticos, religiosos, históricos, sociais ou territoriais. A pauta era estabelecer o que significava "ser alemão". Essas ideias tocaram profundamente muitos indivíduos no início do século XIX, e o sentimento de pertencimento e identidade nacional que aflorava naquela hora, não seria passiva a Restauração, nem tão pouco aos entraves que esta proporcionou. As ideias nacionais ganharam linhas mais detalhadas ao longo do tempo, sendo incorporadas a outras vertentes ideológicas que se aglutinavam às premissas nacionais, unindo seus ideários aos ideários nacionais. Assim, grupos de políticos como os liberais, que eram praticamente em sua totalidade nacionalistas, encamparam claros conflitos com o modo operante que vicejava na administração alemã no início do XIX. Os políticos liberais, muitos deles membros do Parlamento, buscavam por uma constituição liberal e por políticas mais próximas a esta linha ideológica, criando um clima tenso no cenário político alemão que perduraria por longo tempo (KITCHEN, 2013, p. 88, 92).

2.3.2. Economia

Além do quadro político e diplomático do início do século XIX no território alemão, outras questões relacionadas à realidade histórica neste período devem ser levantadas nessa breve análise, pois são elementos que desempenham um lugar considerável para compreensão da "Alemanha" contemporânea a Hegel. Assim, dois novos questionamentos se erguem neste momento, o primeiro sendo: "Em que situação encontrava-se a economia alemã nesse tempo?" E a segunda refere-se a: "Quais as condições sociais deste lugar?". É importante entender que o recorte temporal aqui analisado, apresenta o quadro inicial das transformações

²⁸ Defende-se neste trabalho a ideia de um Hegel contrário as medidas restauradoras, expressando em sua filosofia um caráter mais revolucionário no processo de formação do Estado Germânico. Sendo esse Estado, formado sobre as bases do Novo Sistema herdado da Revolução Francesa, contudo, autônomo do controle francês e de qualquer outro Estado, e principalmente distante dos auspícios do Antigo Regime.

econômicas da Alemanha, que só despontaram nas décadas de 60, 70, 80, do século XIX, com o estabelecimento do poderio econômico alemão que chegou a rivalizar com a própria Inglaterra, baluarte da economia internacional naquele período. No início do século, quase todos os territórios germânicos possuíam uma economia voltada para a agricultura, tendo gradativamente mudanças estruturais que implementariam as bases industriais ao longo do tempo. De modo geral, as mudanças econômicas internacionais logo modificaram o modo operante da agricultura alemã, pois não tardou para que os fazendeiros daquela região compreendessem que uma agricultura de subsistência, no modelo antigo, não seria mais possível, a lógica produtiva do capital exigia transformações. Logo eles tiveram que atendê-la: "a modernização e o aumento da produção, o sistema de escrituração por partidas dobradas e as exigências do mercado" (KITCHEN, 2013, p. 64), tornaram-se marcas centrais nas mudanças. As diferenças regionais contribuía para uma certa diversidade no modo como era desenvolvida e elaborada as mudanças agrícolas, mas uma coisa era certa: "os resquícios feudais que permaneciam eram poucos" (KITCHEN, 2013, p. 64). Alguns avanços foram significativos na agricultura, um exemplo disso foi o químico Justus Liebig, que com suas pesquisas de enriquecimento do solo agrícola tornou-se "o fundador da indústria de fertilização da qual a Alemanha viria a se destacar" (KITCHEN, 2013, p. 65).

Contudo, vale salientar que as mudanças econômicas do início do século atingiram tanto o campo quanto os espaços urbanos, e foi neste último que um novo fenômeno esteve em um tímido, mas significativo desenvolvimento: o "processo de industrialização". Novamente, a política deteve um papel preponderante no desenrolar da indústria em solo germânico, em especial, no que tange a resistência exercida pelas políticas em vigor no território alemão. As medidas administrativas dificultavam o desenvolvimento industrial, em larga escala naquele espaço, pois possuíam um mercado interno estático e um quadro de impostos que desmobilizava as iniciativas industriais. Neste espaço, conservadores e liberais travavam fortes conflitos mediante os rumos da indústria e dos modos de produção capitalistas no quadro econômico germânico. Eram tempos difíceis para as iniciativas industriais na Alemanha, mas progressos foram feitos: bancos foram criados, pequenas indústrias nas regiões de Ruhr e Silésia se desenvolveram, companhias de seguro de vida, como a Gothaer, foram fundadas e a primeira ferrovia da Alemanha foi estabelecida em 1835²⁹, delineando novos rumos a economia alemã. Obviamente, não pode ser comparado o desenvolvimento industrial da Alemanha, nesse período, ao inglês e, nem de longe, a economia alemã no início

²⁹ Essa ferrovia ligava a cidade de Nuremberg a Fürth, tendo seis quilômetros bastante lucrativos para o período (KITCHEN, 2013, p. 71).

do século XIX ameaçou uma competição com os britânicos, ainda faltaria um tempo para que isso se tornasse possível. Destarte, pouco ainda se investia e a possível burguesia alemã não estava ainda habituada ao modelo especulativo do mercado capitalista (KITCHEN, 2013, p. 67, 71).

2.3.3. Sociedade

No que consiste a sociedade alemã do início do século XIX, a mesma compartilhou o conjunto de transformações que eram estabelecidas em toda a Europa ao longo desse período. A sociedade feudal e camponesa, de outrora, transformava-se gradativamente com os impactos do modo de produção capitalista em constante progresso, e os novos valores estabelecidos pela burguesia ascendente. Tal fato é tão substancial, que Hegel não deixou de percebê-los e falar sobre eles em seus escritos, a exemplo disso ele afirma:

Deste modo se mostra que, apesar do seu excesso de riqueza, não é a sociedade civil suficientemente rica, isto é: na sua riqueza, não possui a sociedade civil bens suficientes para pagar o tributo ao excesso de miséria e à sua conseqüente plebe (HEGEL, 1997, p. 209).

A população europeia crescia constantemente, os números eram tão expressivos que na Prússia o crescimento contabilizava em 120%, e na Baviera verifica-se em torno de 20%. A população aumentava e, unido ao desenvolvimento demográfico, problemas econômicos e sociais aglutinavam-se a esse crescimento populacional (KITCHEN, 2013, p. 54).

Do campo à cidade a realidade social alemã respondia a dois princípios fundamentais, primeiro: a diversificação nas mudanças estruturais dos dois espaços, pois as transformações desestabilizaram a antiga estática social. E segundo: o distanciamento que havia entre estas duas realidades, assim, campo e cidade possuíam claros antagonismos, seus objetivos e anseios, em muito, diferenciavam-se e até conflitavam-se (KITCHEN. 2013 p.67). As alterações na agricultura não mudaram a lastimável realidade dos camponeses e trabalhadores rurais da Alemanha nessa época, assim como apresenta Kitchen (2013, p. 66):

A vasta maioria da população rural era formada por trabalhadores rurais muito pobres. Embora para quase todas as pessoas a vida no campo sempre tivesse sido miserável, a condição delas piorara ainda mais a partir das reformas, mas não necessariamente por causa delas. Seu número crescera desproporcionalmente com relação ao restante da população, depreciando, portanto, o valor de sua mão de obra, e a categoria foi desvalorizada por

agricultores camponeses fortemente endividados que eram incapazes de sobreviver em um ambiente mais competitivo e intensivo em capital.

Nas cidades "a industrialização também criou problemas, injustiças e formas de dominação: violentas flutuações no ciclo econômico, cidades apinhadas de gente, a formação de um protraído industrial com todos os seus problemas" (KITCHEN, 2013, p. 71). A miséria e a exploração iriam tornar-se parte da ordem do dia, e as duas classes do novo sistema estavam se estabilizando, burguesia e proletariado dividiram a sociedade alemã em dois lados claramente divergentes.

Os embates políticos e sociais estabelecidos nessa época não uniram campo e cidade, muito pelo contrário, fortaleceram as diferenças e conflitos entre estes espaços sociais. O conservadorismo do campo não comungava com os ideais liberais da cidade, e a resistência rural ao projeto liberal afetou "profundamente o desenvolvimento da Alemanha em direção a um estado democrático moderno" (KITCHEN, 2013, p. 67). Na outra ponta, a situação também não era amistosa, a grande maioria dos políticos liberais da cidade não desejava manter contato com o povo do campo e nem desejavam obter qualquer apoio rural para seus empreendimentos políticos. Campo e cidade eram dois lados da mesma moeda, e compartilhavam entre si as implicações transformadoras do mundo capitalista. Mesmo assim, não compreendia a semelhança do processo que as modificava (KITCHEN, 2013).

2.3.4. Filosofia

Passemos a tratar da última parte desta análise, investigando a atmosfera filosófica a qual Hegel vivenciou e fez parte, com o objetivo de situá-lo dentro do universo da filosofia moderna e idealista alemã, tornando possível o esclarecimento de seu papel neste espaço. Tratem, pois, de algumas informações gerais sobre as condições em que se encontravam as problemáticas que movimentaram a filosofia naquele tempo. Historicamente, Hegel é um dos últimos representantes do Idealismo Alemão, que se principiou com Kant e desenvolveu-se com Fichte, Hegel e Schelling no primeiro terço do século XIX. Ele também encerra em sua filosofia um longínquo percurso em torno do conceito de razão, e das prerrogativas tanto filosóficas como históricas que o conceito agrupa em si. Segundo o Padre Lima Vaz (2014, p. 213) o Idealismo Alemão: "é a situação filosófica na Alemanha entre 1770 (a "Dissertatio" de Kant) e 1831 (morte de Hegel). Período de extraordinária fecundidade na ordem do pensamento e da criação estética: comparável somente ao V séc. a.C. em Atenas".

O Idealismo Alemão iniciou-se de fato com as publicações de Immanuel Kant (1724 – 1804), em especial, no que concerne sua *Crítica a Razão Pura* (1781) que, de modo geral, apresenta em si, o movimento de reflexões em torno das discussões relacionadas à razão, e os problemas postos sobre suas relações com o conhecimento. Segundo a proposta de Kant, a filosofia empirista inglesa não apresentou os modos como a experiência se desenvolve, como também, os meios pelos quais a matéria empírica se ordena (MARCUSE, 2004, p. 29).

Nessas condições, Kant propõe que os princípios pelos quais se organizam o conhecimento não estão baseados na experiência, mas em propriedades inatas do espírito humano. A experiência presta a matéria para elaboração dos conceitos pela razão, destarte, "a própria experiência passaria a ser produto da razão, uma vez que não mais seria constituída pela multiplicidade desordenada de sensações e impressões, mas pela organização plenamente inteligível destas" (MARCUSE, 2004, p. 29). Kant tinha o objetivo de demonstrar que o espírito humano detinha as "formas" universais, dispostas entre a *intuição* (espaço e tempo) e o *entendimento* (categorias), precedendo o arranjo dos múltiplos elementos conferidos pelos sentidos. Assim, a experiência demonstra uma organização essencial e universal mediante o exercício *a priori* do espírito, "que percebe todas as coisas e todos os acontecimentos mediante as formas do espaço e do tempo, e que os compreende sob as categorias da unidade, realidade, substancialidade, casualidade, etc." (MARCUSE, 2004, p. 30), encerrando em si, aquilo que Kant nomeia de "consciência transcendental".

Por mais refinada e bem elaborada que fosse a tentativa kantiana de salvaguardar a razão das agressões empiristas, sua consciência transcendental não permitia o conhecimento de como são as "coisas-em-si", pois só é possível conhecer as impressões das formas *a priori* do espírito humano, e não as coisas-em-si que predisõem as impressões (MARCUSE, 2004, p. 31). É nesse ponto da discussão que Hegel se insere. Para Hegel, o ceticismo kantiano estabelece a impossibilidade de apropriação da coisa-em-si pela razão, reduzindo a razão apenas a seu caráter subjetivo, afastando-a do seu poder "sobre a estrutura objetiva da realidade" (MARCUSE, 2004, p. 31). Desta forma, se esse elemento fosse aceito o poder de autodeterminação do próprio homem seria colocado em perigo, pois, "se o homem não conseguisse reunir as partes separadas do seu mundo e trazer a natureza e a sociedade para dentro do campo de sua razão, estaria para sempre condenado à frustração" (MARCUSE, 2004, p. 31).

Hegel agora se investia com o dever de reconciliar as partes do processo: subjetividade e objetividade, teoria e prática, matéria e ideia. De imediato, esses modos operantes da filosofia de Hegel, que se constitui enquanto sistema, – segundo ele – responde diretamente as

questões históricas e filosóficas do seu tempo. Seu conceito de razão está profundamente interligado as premissas progressistas da própria Revolução Francesa, como também, com as imediatas necessidades que as correntes filosóficas do seu tempo requisitavam (MARCUSE, 2004, p. 31). Portanto, "a razão é a verdadeira forma da realidade; nela todos os antagonismos do sujeito e do objeto são integrados para constituir a genuína unidade e universalidade" (MARCUSE, 2004, p. 31, 32).

Para nós, "a filosofia de Hegel é, na verdade, aquilo de que foi acusado por seus opositores imediatos: uma filosofia negativa" (MARCUSE, 2004, p. 33), pois entendemos que "ela é, na sua origem, motivada pela convicção de que os fatos que aparecem ao senso comum como indícios positivos da verdade são, na realidade, a negação da verdade, tanto que esta só pode ser estabelecida pela destruição daqueles" (MARCUSE, 2004, p. 33, 34). Se as análises históricas aqui empreendidas fossem desconsideradas, possivelmente seria difícil chegar a conclusão da negatividade da filosofia de Hegel, pois como pode ser percebido, esse fato só se tornou viável mediante a consideração prestada a historicidade que permeia a produção filosófica de Hegel.

3. O INDIVÍDUO HISTÓRICO: ENTRE SUJEITO E OBJETO

Este é o último capítulo da investigação proposta. Trataremos aqui dos elementos basilares para a formulação e compreensão do conceito de indivíduo histórico no interior da *Introdução as Lições sobre a Filosofia da História*, obra utilizada como fonte para a investigação. Discorreremos sobre a ideia de História para Hegel, seus principais conceitos e onde se situa o indivíduo histórico nessa reflexão, entendendo, pois, o que ele é. Nessa parte do trabalho, as apreensões anteriores sobre os elementos históricos que circundam a produção do conceito aqui analisado ganham corpo no interior da exegese aqui desenvolvida sobre o conceito.

3. 1. A ideia de História em Hegel

A filosofia da história de Hegel pode ser considerada o elemento culminante de seu sistema filosófico, que abrange desde a metafísica até a factualidade propriamente dita dos eventos históricos. Sistema que se desenvolve segundo as contingências da dialética, que é entendida enquanto: mudança, transformação e movimento infinito nas contradições da materialidade e do pensamento. Sua reflexão histórica representa a expressão da maturidade intelectual de Hegel, tendo em vista que as apreensões mais significativas sobre sua premissa de história foram expostas em suas aulas e anotações desenvolvidas no final de sua vida, entre os anos de 1822 e 1831. E isso é percebido na clareza e na lucidez como Hegel expressa suas teses, conceitos e premissas ao longo de suas reflexões sobre a história.

Como baluarte da “Razão”, Hegel não poderia afastar sua concepção de história dela, e isso já se revela em sua principal tese sobre a história, na qual: “a Razão governa o mundo e, conseqüentemente, governou a sua história” (HEGEL, 2012, p. 71). E podemos afirmar com apoio em Marcuse (2004) que esse entendimento da razão não é meramente abstrato, pois reserva para si uma forte carga histórica advinda do progressismo revolucionário francês típico dos tempos de Robespierre e de sua crença inabalável na razão. Tanto mais que, sua compreensão da razão que se faz enquanto filosofia da história para Padre Vaz (2014, p. 223): “pode ser considerada uma reflexão, que se pretende rigorosamente filosófica, sobre o mundo pós-revolucionário”. Deste modo, a compreensão da Razão e os desdobramentos lógicos dela nos nortearão até o objeto principal dessa investigação, portanto iniciaremos a investigação por ela, pois assim também Hegel o fez em suas reflexões.

Para Hegel (2012), a Razão não está apenas na cabeça do homem em seu sentido subjetivo, mas está presente nas coisas do mundo como um todo, pois o mundo é racional e as coisas que se desenvolvem no mesmo possuem uma razão de ser. A Razão é a realidade em si, pois "é ao mesmo tempo *substância e poder infinito*, que ela é em si o material infinito de toda vida natural e espiritual e também é a forma infinita, a realização de si como conteúdo" (HEGEL, 2012, p. 53). Ela é o *conteúdo* e a essência de toda realidade, ela *em si* presta causa e sentido a tudo, pois "é a sua própria base de existência e meta final absoluta e realiza esta meta a partir da potencialidade para a realidade, da fonte interior para a aparência exterior, não apenas no universal natural, mas também no espiritual, na história do mundo" (HEGEL, 2012, p. 53)³⁰.

Por ter atributos tão substanciais e poderosos, Hegel (2012, p. 53) permite em sua reflexão que aqueles que se sentirem à vontade podem tomar a Razão para si enquanto Deus caso desejem, pois: "esta palavra poderá ser aceita aqui sem maior exame da sua relação com Deus". Sendo realidade objetiva ela presta causalidade ao todo, provando que todos os fatos e fenômenos que se desenvolvem não existem por mero acaso, deste modo, a verdade não está na mera aparência ou na simples impressão. E ainda chamando a atenção dos historiadores para o fato de que:

É realmente esse desejo pela compreensão racional, pelo conhecimento, e não simplesmente por uma acumulação de fatos diversos, que deveriam ser pressupostos como aspiração subjetiva no estudo das ciências. Pois, mesmo que não se estivesse abordando a história do mundo com a reflexão e o conhecimento da Razão, pelo menos se deveria ter a fé invencível e firme de que há Razão na história, acreditando que o mundo da inteligência e da vontade consciente não está abandonado ao simples acaso, mas deve manifestar-se à luz da Ideia racional (HEGEL, 2012, p. 54).

É afirmado por Hegel (2015, p. 55, 60), que a premissa de governo do mundo pela Razão já foi demonstrada anteriormente de duas maneiras: uma pela filosofia e a outra pela religião. No primeiro caso, mediante a apreensão intelectual dos fatos que comprovam a ideia, através do próprio exercício da racionalidade, já no segundo caso, o mesmo é efetuado por intermédio da fé e dos sentimentos que a própria Onipotência e Onipresença da Razão denotam. Mas para Hegel (2012, 59), a primeira apreensão é a mais importante para a comprovação desse fato, pois:

³⁰ Assim: "*O que é racional é real e o que é real é racional*" (HEGEL, 1997, p. XXXVI).

Se alguém diz que tem a religião em seu sentimento e o outro, que não vê nenhum Deus em seu sentimento, ambos estão certos. Se nesta maneira o conteúdo divino — a revelação de Deus, o relacionamento de Deus ao homem, o ser de Deus para o homem — está reduzido ao sentimento puro, ele está reduzido à subjetividade pura, ao arbitrário, ao capricho. Dessa maneira, o indivíduo realmente se livra da verdade como ela é em e para si mesma. A verdade é universal em si e para si mesma, essencial, substancial; como tal ela só pode estar no e ser para o pensamento.

Para contemplarmos a ideia de história propriamente dita é necessário compreender os modos pelos quais a Razão se faz e se desenvolve na realidade e, para tanto, precisamos investigar os três domínios aos quais ela se apresenta, sendo eles: a *Ideia*, a *Natureza* e o *Espírito*. Essa tríade de conceitos que são os domínios pelos quais a Razão se faz, se dispõem mediante a dialética, que é a lógica que rege o todo, tendo, portanto, um processo de negação-conservação entre os domínios que produz o todo da realidade. De modo que, a história está no último domínio, sendo ele o *Espírito*, mas só poderemos compreendê-lo se entendermos as outras partes do *devir* da Razão.

Segundo Hegel (2012, p. 62): "Deus e a natureza de Sua vontade são a mesma coisa; a isto chamamos, filosoficamente, a *Ideia*". O conceito de *Ideia* apresenta-se enquanto *potencialidade e fonte interior*, sendo ela a lógica e a substância da Razão. Ela está contida no todo e é por ela que a Razão é a obra propriamente, pois ela é aquilo que dá sentido as coisas do real. Ela é aquilo que podemos tratar, grosso modo, de "lógica" ou "sentido" presente em todas as coisas do mundo. A *Ideia* é a primeira forma da Razão, sendo seu *em-si*, a existência imaterial, da qual só a especulação lógica pode apreender, e que para Hegel (2012, p. 72) ela:

... tem dentro de si a determinação de sua auto-consciência de atividade. Por conseguinte, ela é a vida eterna de Deus, como era, por assim dizer, antes da criação do mundo, a conexão lógica (de todas as coisas). Ela ainda carece, a esta altura, da forma de ser que é a realidade. Ainda é o universal, o imanente, o representado.

A *Ideia* rompe-se em espaço-tempo³¹ tornando-se matéria física e antítese da *Ideia*. Mediante isto, temos outro domínio do sistema de Hegel que é: a *Natureza*. A *Natureza* é o *fora-de-si*, é a realidade material que podemos conceber enquanto toda a matéria, os átomos, as moléculas, o reino mineral, das plantas, dos animais e de todos os seres vivos de modo geral, sendo ela possuidora de forma física e geométrica. Contudo, por mais que a *Ideia* ainda esteja contida nela e que saibamos "de que há Razão na natureza, de que a natureza é

³¹ Ver maiores detalhes dessa discussão em: ARANTES, Paulo Eduardo. O Ser-fora-de-si. In.: **Hegel: a ordem do tempo**. Tradução Rubens Rodrigues Torres Filho. São Paulo: Hucited/Polis, 2000. p. 33, 52.

governada por leis universais e imutáveis" (HEGEL, 2012, p. 55), a mesma é inconsciente e não pode se autodeterminar. Ela não tem compreensão de si, nem de nada que está a sua volta, sendo assim, não pode se reconhecer e realizar a si. A consciência e a autodeterminação ausentes na Natureza só se realizam no estado mais elevado do processo, pois ele é a síntese do todo e contém em si o poder necessário para tal finalidade.

Segundo Hegel (2012, p. 61): "Depois da criação da natureza surge o Homem. Ele constitui a antítese ao mundo natural, é o ser que se eleva até o segundo mundo", que é, portanto, o terceiro domínio: o Reino do *Espírito*. O Espírito é o último estágio do sistema filosófico de Hegel, nele o todo encontra sua conclusão, pois é a síntese do processo dialético da realidade. Ele nas palavras do próprio Hegel (2012, p. 63) é "o homem, como tal", pois "o reino do Espírito abrange tudo, inclui tudo aquilo que alguma vez interessou ou interessará ao homem. O homem é ativo nele – seja o que for que faça, o homem é a criatura na qual o Espírito obra" (HEGEL, 2012, p. 61). O homem traz em si todo a conservação e negação do sistema, pois a lógica da Razão contida na Ideia está presente nele, contudo, ele é material pois também é Natureza, tendo em vista que o homem é biológico e assim, "o Homem é parte Natureza e parte Espírito, mas sua essência é o Espírito" (HEGEL apud HARTMAN, 2012, p. 25). O homem, diferente de tudo que se encontra na realidade, é o único ser capaz de compreender a si e aquilo que se dispõe a sua volta, é o único que pode se autodeterminar, que pode se auto-realizar, pois, tem poder de mudar a si mesmo e a realidade a sua volta. Em especial, o mundo que cria para si, pois o homem tem limitações para com a Natureza, mas para o mundo, o qual ele cria para ele, todas as possibilidades estão a sua mercê. Com isso: "Pode-se ter todo tipo de idéia a respeito do Reino de Deus, mas sempre haverá um reino do Espírito para ser claramente compreendido e realizado no homem" (HEGEL, 2012, p. 61).

E a história inscreve-se no Espírito, e conforme Hegel (2012, p. 61):

Para início de conversa, deve-se observar que a história do mundo está no domínio do Espírito. A palavra "mundo" inclui a natureza física e a natureza psíquica. A natureza física desempenha um papel na história do mundo e, desde o começo, devemos chamar a atenção para as relações naturais fundamentais envolvidas nisso. Mas o Espírito e o rumo de seu desenvolvimento são a matéria da história. Não devemos contemplar a natureza como um sistema racional em si, em seu domínio particular, mas apenas em sua relação para com o Espírito.

A essência do homem é a *Liberdade*, pois "a natureza do Espírito poderá ser compreendida com uma espiada na direção oposta – a matéria. A essência da matéria é a gravidade e a essência do Espírito – sua matéria – é a Liberdade" (HEGEL, 2012, p. 67). A

Liberdade se apresenta como processo de revelação ou desenvolvimento da própria Razão, é a sua manifestação enquanto espírito humano, ou "mais precisamente, a *ideia* de liberdade humana" (HEGEL, 2012, p. 62). A Liberdade é a substância do Espírito contida em si, e o homem tem a capacidade de compreender essa essência e realizá-la na realidade, tornando possível: "a operação de chegar a si mesmo, de se mostrar, de tornar-se (realmente) aquilo que está em si (potencialmente)" (HEGEL, 2012, p. 64). Com isso, Hegel (2012, 65) chega a conclusão de que: "A história do mundo é o avanço da consciência da liberdade".

É sobre a demonstração da regência que a Razão exerce na história, e mais claramente, sobre o desenvolvimento da liberdade humana nas civilizações e nos Estados ao longo do tempo, que a filosofia da história de Hegel se debruça. Assim, Hegel compreende que ao longo da história a consciência da Liberdade se apresentou em diversos graus, que podemos entender divididos em quatro partes: o *Mundo Oriental*, o *Mundo Grego*, o *Mundo Romano* e o *Mundo Germânico*. Sendo dispostos e organizados conforme o princípio de que: "os orientais sabiam que apenas *um* é livre, os gregos e romanos que *alguns* são livres, ao passo que nós sabemos que *todos* os homens, de maneira absoluta, ou seja, como homens, são livres..." (HEGEL, 2012, p. 65).

De modo inicial, a Liberdade se apresenta enquanto elemento universal e particular do homem no mundo, em seu princípio essa essência humana é puramente imaterial e interna a humanidade. Por mais que ela seja uma lei e um princípio universal, e "que, como tal, por mais verdadeiro que seja em si, não é totalmente real" (HEGEL, 2012, p. 68). Para se tornar totalmente real, ela depende do funcionalmente dos princípios e poderes de realização e autodeterminação que consentem ao homem. Assim, a Liberdade para se tornar plena e real depende das ações concretas do homem na realidade, pois é preciso colocá-la em funcionamento para que não seja meramente lei sem exercício. Hegel compreende que a história é o lugar onde essa consciência e realização plena da Liberdade se faz, e por esse motivo, o fazer depende de meios e ações para acontecer e se desenvolver, e como tal só pode acontecer mediante o agente da história sendo ele o homem: o *indivíduo histórico*.

Os indivíduos, cada qual ao seu modo, agem segundo os seus interesses particulares, sejam esses interesses nobres e virtuosos, ou cruéis, injustos e puramente egoístas, em qualquer um dos casos depende dos interesses, necessidades, desejos e da força de vontade de cada indivíduo para que aconteçam (HEGEL, 2012, p. 66). Assim, segundo o próprio Hegel (2012, p. 69):

Afirmamos, então, que nada foi realizado sem um interesse de parte dos que o provocaram. Se o “interesse” for chamado de “paixão” – porque toda a individualidade concentra todos os seus desejos e forças, com todas as fibras da vontade para descuido de todos os outros interesses e objetivos reais ou possíveis, em um objeto –, podemos, então, afirmar sem qualificação que nada de *grandioso no mundo* foi realizado sem paixão.

Com isso, Hegel entende que o desenrolar da história apresenta-se mediante duas formas: a Ideia de Liberdade que é o elemento que se desenvolve na história, e ao mesmo tempo é o objetivo final dela³²; e as paixões humanas que representam os interesses do indivíduo, e servem de combustível e meio para que o objetivo final se concretize³³.

As ações que os indivíduos praticam no decorrer da história desdobram-se em consequências mais amplas do que o próprio entendimento daqueles que as praticam, pois, uma simples ação pode desencadear consequências inesperadas a seu agente, e tal desencadeamento, por vezes, se interliga com as ações de outros indivíduos criando efeitos em escala irrefreável³⁴. Assim, Hegel (2012, p. 75) explica que:

Esta ligação dos acontecimentos implica que as ações humanas na história produzem resultados adicionais, além de seu objetivo e consecução imediatos, além de seu conhecimento e desejo imediatos. Elas satisfazem a seus próprios interesses, mas alguma coisa mais é realizada nisso, algo latente na ação, ainda que não presente em sua consciência e não incluído em seus planos.

Fatos, fenômenos e acontecimentos substanciais da história, por vezes, podem ocorrer mediante esses desdobramentos imperceptíveis das ações dos indivíduos, e a própria causalidade, que escapa a compreensão de muitos, repousa na obscuridade do desenvolvimento das consequências das ações humanas, que possui até então o percurso dos seus resultados incompreendidos. E tais efeitos: "por um lado, isto é o resultado do desenvolvimento interior da Idéia e, por outro, da atividade dos indivíduos, que são os seus agentes e provocam a sua realização" (HEGEL, 2012, p. 78).

³² Vale lembrar que Hegel não está fazendo o trabalho de um profeta ao se referir ao objetivo final da história, pois apesar de conhecer tal objetivo, Hegel não o conhece em sua concretização, tendo em vista que o progresso da liberdade ainda está em desenvolvimento. Segundo suas próprias palavras: "Em seu desenvolvimento histórico [o lado subjetivo, a consciência, ainda incapaz de saber o que é], o objetivo final abstrato da história, a idéia de Espírito ainda está acontecendo e está incompleta" (HEGEL, 2012, p. 71).

³³ Segundo Hegel (2012, p. 82): "Isto pode ser chamado *astúcia da razão* — porque deixa as paixões trabalharem por si, enquanto aquilo através do qual ela se desenvolve paga o preço e sofre a perda".

³⁴ Ver o exemplo dado por Hegel sobre a história da vingança de um homem e os desdobramentos inesperados dessa ação, em: HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **A Razão na História**: uma introdução geral à filosofia da história. Trad. Beatriz Sidou. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2012. p. 75.

Nesse movimento de compreensão das ações humanas e dos elementos que se dispõem para o desenvolvimento da história, o filósofo acaba por abrir uma reflexão que desemboca na moralidade das ações praticadas pelos indivíduos ao longo da história. Tal reflexão pode ser compreendida de duas maneiras: a primeira representa o juízo de moralidade vigente no período histórico no qual a ação foi praticada; e o segundo ponto corresponde ao potencial que desponta a ação para o progresso da Liberdade no mundo, mesmo indo de encontro com a moralidade vigente. Assim, por vezes a ação praticada pelo indivíduo não está de acordo com a moralidade contemporânea a sua prática, e mesmo nestas condições desempenha um papel primordial para o avanço da Liberdade no mundo. Conforme esse e outros fatores que discutiremos mais adiante, a reflexão de Hegel nos leva a indagar sobre o seguinte questionamento: qual atribuição o indivíduo pode ter para com o desenvolvimento do objetivo final da história, mediante as ações que pratica? Essa pergunta nos põe de frente para duas possibilidades apresentadas por Hegel em relação ao indivíduo histórico, e que nos leva diretamente aos desdobramentos principais dessa investigação.

3. 2. O indivíduo histórico enquanto sujeito da história

Segundo o raciocínio de Hegel (2012, p. 79), há indivíduos que compactam em suas ações a máxima expressão do desenvolvimento do Espírito, tornando suas ações o próprio progresso da realização histórica relevada sobre o avanço da liberdade no mundo. A amplitude destas ações efetuadas no presente por esses indivíduos cria as possibilidades para o próprio futuro, moldando a realidade que se projeta mediante o movimento infundável que produz o todo. Eles, por vezes, não compreendem a dimensão que alcançam suas escolhas, suas ideias e suas ações. E mesmo sendo astutos, práticos e inteligentes não podem profetizar o futuro, por mais que suas ações profetizem o mesmo enquanto tal, pois abrem as portas para que a liberdade se amplie³⁵. Suas ações de modo imediato podem não parecer conter nem um princípio para com a tarefa do progresso da liberdade no mundo, mas suas implicações estão diretamente interligadas para com esta tarefa, e sem as consequências advindas das suas ações o processo seria inviável.

Suas ações produzem feitos notáveis, e, "portanto, são homens que parecem tirar os impulsos de suas vidas de si mesmos. Seus feitos produziram uma condição de coisas e um

³⁵ Hegel (2012, p. 79) chaga a falar deles enquanto profetas de seu tempo, mas essa denominação não se deve ao fato de poderem profetizar de fato o futuro como místicos. Esse potencial de revelação do futuro apresenta-se mediante o poder que suas ações revelam para com o progresso da liberdade na história.

complexo de relações históricas que parecem ser o seu interesse e a sua obra" (HEGEL, 2012, p. 79). Agindo segundo seus desejos, vontades, paixões e objetivos eles conseguem concretizar as potencialidades internas do Espírito movendo o curso da liberdade e servindo como exemplo para aqueles do seu tempo. Eles abdicam da vida calma e pacífica, projetando seus dias apenas para cumprirem seus objetivos e, segundo Hegel (2012, p. 80): "Eles não obtinham assim uma satisfação tranquila. Toda a sua vida era trabalho e problemas, todo o seu ser estava na sua paixão. Uma vez atingido o objetivo, eles saem de suas cascas como carcaças vazias". Mediante tal potencialidade a que eles denotam, Hegel (2012, p. 79) afirma que: "Eles devem ser chamados de "heróis"", pois são os *sujeitos* da história.

Por vezes a ação do herói está em contradição direta com a moralidade vigente em sua sociedade, eles são tidos como imorais, transgressores e cínicos do seu tempo. Suas ações podem ser cruéis, em certa medida, e suas reações podem parecer extremas para os seus contemporâneos, em especial, para aqueles que buscam o caminho tranquilo e inerte oposto ao do herói. Por esse motivo Hegel (2012, p. 80) nos diz:

A esses grandes homens liga-se toda uma cadeia de inveja, que tenta demonstrar que a paixão deles é um vício. Pode-se, na verdade, aplicar a palavra "paixão" ao fenômeno dos grandes homens e julgá-los moralmente dizendo que a paixão foi seu impulso. Eles eram realmente homens de paixão: tinham a paixão de sua convicção e colocaram nela todo seu caráter, todo seu talento e toda sua energia. Aqui o necessário em si e para si surge na forma de paixão. Esses grandes homens parecem apenas seguir sua paixão e sua vontade arbitrária. Mas eles buscam a proposição universal, só este é seu *patos*. Precisamente a paixão foi a energia de seus egos, sem ela não teriam sido capazes de realizar nada.

E mesmo sendo reprimido em seu tempo o herói não desiste dos seus objetivos, pois entende que sua compreensão sobre a realidade a qual está inserido o permite ver mais longe do que muitos que estão a sua volta.

Ao investigar a proposta de Hegel sobre o sujeito histórico, podemos perceber que a formulação de tal ideia possui elementos revolucionários em seu arcabouço. Em princípio, porque o herói hegeliano é o indivíduo que ao agir provoca momentos de transformação profunda e mudança abrupta da realidade histórica. Ele é a expressão máxima da liberdade em seu tempo, pois sua força vem dela, e é ela a essência e a fonte secreta do seu poder (HEGEL, 2012, p. 79). Era no processo revolucionário que Hegel via a expressão superior do percurso da liberdade, pois é na revolução que são superados os antagonismos de outrora que reprimiam a própria realização da liberdade em seus traços mais concretos. E como é possível analisar, o herói sempre está nesse lugar de mudança e transformação. É o que podemos

conceber enquanto um momento revolucionário. Além do mais, a ideia de revolução já era compreendida enquanto um processo de transformação e mudança que impulsiona para o futuro, pois este entendimento já teria sido prestado pelos acontecimentos de 1789, que mudaram para sempre a compreensão do conceito de revolução (KOSELLECK, 2006, p. 69). Mediante tal reflexão podemos considerar, portanto, que o herói hegeliano por excelência é um *revolucionário*³⁶, pois a revolução é aquilo que é provocada mediante seus atos.

Devemos entender que há uma causa progressista e sediciosa nesse raciocínio hegeliano, e que vai em direção a realidade a qual Hegel estava inserida, contendo os limites e potencialidades que tal realidade histórica prestou ao seu pensamento. A Revolução exerceu uma importância primordial no pensamento hegeliano, e as expressões da filosofia de Hegel guardam para si uma profunda representação das realizações da Revolução³⁷ e seus desdobramentos. Um exemplo notável é que uma das figuras usadas na reflexão de Hegel para representar seu herói histórico é o imperador francês Napoleão Bonaparte. Napoleão não foi apenas um revolucionário, mais do que isso, ele foi a expressão da própria Revolução Francesa, sendo seu maior promotor, pois ele e seus exércitos se revestiram da Revolução e de seus princípios – pelo menos em tese – e os levaram para onde foram, revolucionando a realidade por onde passaram. E para Hegel tal visão era estonteante, pois Napoleão era o representante perfeito da marcha do Espírito do mundo. E assim, podemos notar que Hegel adota elementos e fenômenos típicos de um processo revolucionário para situar as consequências provocadas por seu herói histórico, pois ele, com seus feitos, propícia o processo de transformação da realidade a qual está inserido, mudando profundamente o meio social, cultural, político e econômico do seu tempo.

Enaltecer atitudes de transgressão, ideias revolucionárias e indivíduos insurgentes era algo significativamente audacioso para o lugar e tempo ao qual Hegel era contemporâneo, pois ele viveu um dos períodos mais sombrios da repressão ao pensamento progressista, liberal e revolucionário. Hegel vivenciou diretamente os decretos de 1819, no território alemão, e qualquer ideia dessa natureza poderia levá-lo a demissão do seu cargo de professor, a perseguição política e até a cadeia. A “Alemanha” dos tempos de Hegel passava por um momento de vigilância constante, e as iniciativas da restauração estavam presentes de forma incisiva em seu cotidiano. E para um indivíduo como Hegel tal situação não poderia calá-lo,

³⁶ Segundo Reinhart Koselleck (2006, p. 74): "Já desde 1789 junta-se ao nosso campo semântico mais um dos inúmeros neologismos o substantivo "revolucionário" [*Revolutionär*]"'. Deste modo, a ideia de ativista ou do homem que pode promover revoluções já era presente no tempo de Hegel.

³⁷ Para ver na íntegra a análise de Hegel sobre a Revolução Francesa: HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Filosofia da história**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008. p. 369 – 371.

pois para um homem que acreditava fielmente na liberdade, afirmando-a enquanto expressão suprema da essência humana, não poderia ficar em atitude passiva frente às mordanças que queriam não só aprisioná-lo, mas também, interromper o progresso da liberdade a qual ele tanto exaltou em suas reflexões. Não é por menos que seu sujeito histórico é destemido, focado em seus objetivos, transgressor em seu tempo, invejado e desapegado de uma vida pacífica e tranquila. Não por ser ele uma figura heroica meramente idealizada, mas porque é movido pela Razão desaguada na liberdade, que é o princípio de sua própria existência ativa e objetiva no mundo.

A liberdade está em essência para todos os homens, fazê-la tornasse realidade concreta é trabalho dos indivíduos que a possuem em seu interior. Assim, não há indivíduo inferior ou superior para tal finalidade, apenas há aqueles que buscam usufruir o máximo da potencialidade a qual a liberdade se presta, como também, mediante ela transformar o mundo a sua volta e, por vezes implicitamente, propiciar o favorecimento para que outros progridam em sua emancipação. E certamente, a luta pela concretização desse fato é genuinamente um meio pelo qual a liberdade não só se revela, mas busca progredir por meio das conquistas que a peleja por ela produz. Hegel não pretendia criar pedestais para certos homens, ele busca provocar os que estavam a sua volta. Sua mensagem exalta a liberdade, os meios e as formas que usa para sua concretização. Neste sentido, Napoleão não foi notável por ser uma figura histórica em si, mas pelas consequências que suas ações serviram para a aplicação da liberdade no mundo. Pois a Revolução incitou homens a lutar contra o despotismo e os grilhões que os aprisionavam. E em certo momento, quando o próprio Napoleão pretendeu se igualar aos déspotas não pôde escapar da luta e do desejo de liberdade dos homens que ele mesmo ajudou a transformar.

Infelizmente, Hegel não conseguiu vivenciar plenamente essa transformação em torno de sua realidade, pois ela permanecia ainda distante da realização concreta da liberdade. Sua “Alemanha” ainda não havia concretizado plenamente tal princípio. Hegel viveu uma reforma e não uma revolução nos territórios alemães, não havia Estado ou Nação apenas reinava a fragmentação, os projetos constitucionais foram todos barrados pelas forças da restauração, a ideia de uma Constituição que harmonizava os desejos do povo com o Estado tão almejada por Hegel estava longe de se concretizar. Ao tornar a história o percurso para a realização concreta da liberdade, Hegel foi na contramão do próprio projeto do Idealismo Alemão, pois a realização plena do indivíduo não estava na interiorização, mas sim, no histórico, entendendo que a liberdade se concretiza no real e não no abstrato (MARCUSE, 2004, p. 26). Daí, surge a sublevação de sua proposta, pois de fato Hegel desejava uma transformação concreta nos

territórios alemães, ele esperava que a passividade e a inércia, deveras, se tornasse ação e prática, pois apenas a revolução interna não bastava.

Há também traços de romantismo implícito na forma que Hegel compreende e apresenta seu sujeito histórico, em especial, nas atitudes violentas e até cruéis que esse indivíduo exerce ao longo de seu percurso na história. Essa visão também acaba por respaldar a compreensão de que esse sujeito histórico seja um revolucionário propriamente dito, pois o romantismo³⁸ não só exaltava os feitos e a figura do revolucionário, como também defendia suas ações sejam elas quais fossem, pois tudo o que provinha de uma revolução era necessário e bom. Da mesma forma, Hegel (2012, p. 82) julga a violência do sujeito histórico, não como boa, mas como necessária para o progresso da liberdade no mundo. Para nós, pode ser assustador pensar que Hegel tenha exposto tal ideia, mas devemos entender que isso era próprio do momento histórico que foi proposto, e representa nada menos que os limites e possibilidades de tal tempo.

3. 3. O indivíduo histórico enquanto objeto da história

Sendo a Liberdade, a própria Razão desembocada como essência humana, e tendo nela a finalidade da história que é o progresso da Liberdade no Mundo, devemos ter como princípio que todas as realizações universais destinam-se, de certo modo, para esse foco. Todas as ações particulares exercidas na história são por si finitas e por esse motivo tendem a extinguirem, delas só permanecem apenas as consequências que se interligam diretamente com o princípio universal da Liberdade. Assim, como afirma Hegel (2012, p. 82): "Em geral o particular é muito insignificante em relação ao universal, os indivíduos são sacrificados e abandonados. A Idéia paga o tributo da existência e da transitoriedade, não de si mesmo, mas das paixões dos indivíduos". Nesse processo o homem apresenta-se não só como sujeito da situação, mas como meio pelo qual o processo se realiza, deste modo, o homem acaba também por ser *o objeto* da história.

O homem é meio e fim de si mesmo, ele contém em si as determinações que permitem realizar suas necessidades, desejos, impulsos e vontades para própria satisfação e, ao mesmo tempo, ele se torna objeto da realização do conteúdo infinito contido nele que permite sua autodeterminação nessas ações, voltando desse modo a finalidade do todo para si mesmo.

³⁸ Para maiores informações sobre o romantismo e alguns detalhes desta discussão, ver: ANTISERI, Dario; REALE, Giovanni. Movimento Romântico e a formação do Idealismo. In.: **História da Filosofia: do Romantismo até nossos dias** (vol. III). 6. ed. São Paulo: Paulus, 2003. p. 11, 53.

Pois, como raciocina Hegel (2012, 83), "O homem é um fim em si, apenas por virtude do divino que há nele – aquilo que de início designamos como Razão ou, até onde vão sua atividade e poder de autodeterminação, como Liberdade". Nessa relação onde as ações dos indivíduos são tomadas como recurso para o objetivo final, estas ações não devem ser entendidas de modo meramente instrumental, sem que nelas haja uma ligação direta com o fim que se almeja, pois: "até mesmo as coisas simplesmente naturais, os mais comuns objetos sem vida usados como recursos, devem adaptar-se de alguma forma a seu objetivo, devem possuir algo em comum com ele" (HEGEL, 2012, p. 83).

Desse modo, as ações possuem o reflexo da autoconsciência e da autodeterminação que é a Liberdade e, portanto, é uma ação moral intrínseca (*Moralität*) que passa pelo juízo do próprio indivíduo que a pratica, pois como afirma Hegel (2012, p. 84):

Esse é o selo do destino absoluto e sublime do homem: ele sabe o que é o bem e o que é o mal e sabe que seu destino é a sua própria capacidade de escolher o bem ou o mal. Resumindo, ele pode ser culpado — não apenas do mal, mas do bem, e não apenas a respeito desta ou daquela determinada questão, tudo que acontece nele e em torno dele (*Sittlichkeit*), mas também o bem e o mal ligados à sua liberdade individual (*Moralität*).

Assim, o indivíduo é responsável por tudo o que faz, e as consequências dos seus atos são motivadas por suas escolhas e suas determinações. Com isso: "Só o animal é verdadeiramente inocente" (HEGEL, 2012, p. 84).

Segundo Hegel (2012, p. 84), a consciência de tal fato não deve criar injúrias e lamentações por parte daquele que analisam a história, em especial ao contemplar nela a vitória das pessoas más e perversas enquanto os indivíduos bons e piedosos são fracassados em seus percursos, pois a busca de uma análise moral desse tipo na história não existe. Pois, "o que chamamos de prosperidade ou infelicidade deste ou daquele indivíduo isolado não pode ser visto como elemento essencial na ordem racional do universo" (HEGEL, 2012, p. 84). Ao observar a história deve-se buscar os valores virtuosos em concordância com seu objetivo e, desse modo, o maior valor das ações na história estão para o progresso da liberdade do que para a moralidade de um determinado período em particular, pois a própria particularidade está em transformação e modificação na história mediante a finalidade universal.

Essa abordagem de Hegel guarda para si um caráter importante, pois Hegel ensina que a compreensão da história do mundo é princípio essencial para que o indivíduo tenha um posicionamento lúcido e consciente da realidade a qual está inserido. Hegel, chega a

apresentar que tal fato não só proporciona o conhecimento das realizações dos indivíduos na história, como também, evita as frustrações, ilusões e decepções produzidas por ideais desordenados com tal realidade. Como afirma o próprio Hegel (2012, p. 85):

Como foi dito antes, hoje nada é mais comum do que a queixa de que os ideais que a imaginação estabelece não são realizados, de que estes sonhos gloriosos são destruídos pela fria realidade. Esses ideais, que na viagem da vida naufragam nas pedras da dura realidade, podem ser a princípio apenas subjetivos e pertencem à idiossincrasia do indivíduo que se imagina sumamente sábio.

Para Hegel os ideais e as ações que não tomam por prudência a realidade que está inserida e o próprio processo histórico são meramente abstrações sem possibilidade de realização. Eles são frutos da frustração de indivíduos que não buscaram entender a fundo a realidade onde estão e os princípios contidos nela. E como ele mesmo afirma: "aquilo que um indivíduo fantasia para si em seu isolamento não pode ser a norma para a realidade universal" (HEGEL, 2012, p. 85). Nessa análise, Hegel pretendia atacar e criticar esse tipo de pensamento em seu tempo, para tanto ele cita: "Os poetas, como Schiller, pintaram esses ideais de maneira comovente, com muita emoção e com a convicção profundamente melancólica de que eles não poderiam jamais ser realizados" (HEGEL, 2012, p. 85).

Os ideais e objetivos de um indivíduo não podem desprezar a realidade da história, pois para se tornarem concretos e plausíveis devem estar de acordo com tal princípio. Tendo em vista, que a realidade histórica segundo Hegel é a própria realização da Razão no mundo e, deste modo, qualquer coisa que esteja em contradição com tal fato não ganha substancialidade para o processo, não se torna concreto pois não tem fundamentos para acontecer. Pois como ele mesmo afirmou na principal tese de sua filosofia da história: "a Razão governa o mundo e, conseqüentemente, governou a sua história" (HEGEL, 2012, p. 71), logo:

O trabalho real de Seu governo, a execução de Seu plano é a história do mundo. A filosofia se esforça por compreender este plano, pois só aquilo que foi executado em conformidade com ele tem realidade, o que não está em acordo, não passa de existência sem mérito. Diante da luz pura dessa Idéia divina, que não é um simples ideal, a ilusão desaparece como se o mundo fosse um processo louco e vazio (HEGEL, 2012, p. 86).

A realidade do Espírito é criada pelo próprio movimento do processo dialético, abdicar de tal compreensão naturalizando os fenômenos que se apresentam nele como se não fossem

criados da dinâmica do processo que os presta vida é tornar-se servo da insipiência individual com relação a tal fato.

Ao tomar o indivíduo histórico como um objeto, Hegel não pretendia entender o homem como servo propriamente dito de algo. Sua pretensão partia do objetivo de sintetizar as forças de realização do próprio processo no interior do homem, entendendo que as potencialidades do devir possuem meio e fim no próprio ser histórico. O indivíduo histórico traz consigo a potencialidade divina da Razão desaguada na Liberdade, e seu modo de realização usa o próprio homem como matéria e meio para um fim que se realiza para o mesmo ser. O que de fato Hegel pretende era elevar as particularidades que ocorrem na história até a universalidade, harmonizando no próprio processo dialético os antagonismos das duas partes em questão. Ao dirigir as subjetividades particulares para o objetivo final da Razão, Hegel demonstra o caminho para realização universal da essência humana que é a plenitude da Liberdade.

Assim como explica o próprio Hegel (2012, p. 95):

A vontade subjetiva, paixão, é a força que realiza, que torna real. A Idéia é a energia interior da ação, o Estado é a vida que existe externamente, autenticamente moral. Ela é a união da vontade universal e essencial com a vontade subjetiva e, como tal, ela é Moral. O indivíduo que vive nessa união tem uma vida moral, ele possui um valor que consiste apenas nesta existência real.

Essa premissa tem um fio condutor direto com a realidade histórica de Hegel (2012, p. 95), pois a finalidade desse percurso se conclui no Estado. E tal pretensão respondia diretamente as promessas gloriosas que o novo *status quo* advindo da Revolução pregava, pois ao tornassem sujeitos e objetos da finalidade universal os indivíduos por meio de suas ações fariam caminhar a marcha do Espírito do mundo, realizando por isso os princípios maiores da liberdade e da justiça sintetizados no Estado que harmonizaria todos os antagonismos. Tal ideia de tirar Deus dos céus e colocá-lo para morar nas instituições dos Estados é algo próprio do momento histórico no qual Hegel viveu, e suas ideias em certa medida corresponderam diretamente a essa realidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hegel objetivava em sua filosofia da história ensinar sobre a substancialidade que o esclarecimento e o conhecimento da realidade histórica reserva para a ação prática do homem na construção e modificação da realidade. E para os homens do seu tempo a conscientização e o conhecimento da importância das mudanças e das transformações tornavam-se necessárias e imediatas, em especial, para os germânicos que assistiam admirados do outro lado do Reno os franceses construir uma nova realidade por meio da Revolução. Hegel falava para o homem do seu tempo e buscava transformar e mudar a realidade que contemporizava, contudo, os valores de suas premissas transpassam o tempo de sua elaboração e ainda hoje exercem um papel primordial para o pensamento histórico e o lugar que o homem toma nesse espaço, enquanto ser livre e agente da história.

Hegel compreendeu que a liberdade é a essência do próprio homem, e a plenitude do desenvolvimento da liberdade depende de um autoconhecimento por parte da humanidade de sua própria essência. Porque, só o homem tem o poder da autorrealização, só ele pode compreender a si, e as coisas a sua volta. Neste sentido, partindo de uma análise mais profunda pode-se compreender que a liberdade é algo de elementar e de importância substancial para o homem e sua privação, ainda hoje, é sinônimo de castigo e condenação. A busca pela plenitude da liberdade é de fato algo que a humanidade almeja. É na história que o homem, como seu indivíduo, constrói seu mundo e toma autoconsciência e realização da liberdade. Assim, compreender esta premissa hegeliana é entender que são os homens os indivíduos históricos e, por este motivo, eles fazem que a realidade histórica se realize.

Ao analisar as ações humanas em um determinado momento do tempo, sem a preocupação de compreender os princípios essenciais que permitem a existência de qualquer realização humana, o historiador trabalha com seu objeto de investigação sem realmente conhecê-lo, se tornando um operador que não conhece a fundo seu objeto de trabalho. Exemplo disso, pouco se fala da liberdade e o sentido que essa tem para a própria existência humana enquanto tal, pois como nos apresentou Hegel, a liberdade é o princípio da formação e estruturação do próprio ser humano, e por consequente, do ser histórico. Os elementos universais que concernem o ser histórico enquanto tal estão sendo progressivamente colocados à margem das atuais produções do conhecimento histórico.

Nenhuma ação, fato ou fenômeno histórico foi produzido ao longo do tempo sem que a liberdade humana estivesse agindo para a concretização de tais acontecimentos, portanto quanto menos se compreende o poder de autodeterminação e autorrealização humana, menos

se sabe sobre as razões e os motivos ocultos por trás das vontades e ações do homem que dão vida e sentido a história.

Hegel nos ensina a importância e a centralidade do poder transformador que a liberdade humana possui para mudar o mundo e a realidade que, por muitas vezes, apresenta-se como cristalizado e imutável. E tal ensinamento se reflete diretamente no conhecimento histórico e no papel central que essa ciência tem para o esclarecimento e a concretização real dos desejos e das aspirações humanas no transcurso das transformações que busca realizar. O historiador tem a função de investigar e compreender essa relação, para que assim possa proporcionar que os outros também a entenda, para que munidos de tal conhecimento efetuem conscientemente as realizações dos seus ideais. Deste modo, o conhecimento histórico abre-se enquanto uma porta para a consciência plena do livre poder de autorrealização a qual os indivíduos possuem em si, fornecendo não apenas o entendimento das realizações ocorridas ao longo do tempo por parte do trabalho humano, em outrora, mas revela o lugar e as potencialidades que cada um possui para efetivar seus projetos e seus ideais no mundo.

A história em Hegel ganha um sentido lógico e racional, pois sua análise presta o serviço de considerar a intencionalidade e a objetivação que as ações humanas possuem em sua realização. O homem enquanto agente e indivíduo histórico não age por mero acaso, nem muito menos por inconsciência ou ingenuidade, como um ser passivo sem possibilidade de autorrealização. Ao contrário, o homem é por excelência o único ser existente capaz de reconhecer a si como ao que está externo a ele mesmo, tornando-se assim, senhor de suas próprias ações e de possível reconhecimento de suas consequências. Deste modo, a história enquanto fruto do processo das ações humanas respeita o princípio lógico e racional de tais ações. Logo, por mais que o arcabouço conceitual hegeliano não seja aceito para a interpretação histórica, sua premissa de racionalização da realidade histórica não pode ser desprezada, pois a própria elaboração do conhecimento histórico responde a esse elemento, tendo em sua base sempre um questionamento ou uma problemática a ser respondida sobre as causas ou porquês dessa ou daquela ação humana ao longo do tempo.

Nesta pesquisa o indivíduo histórico foi analisado em seus aspectos basilares no interior da filosofia hegeliana, tendo sido investigado desde os elementos gerais que dão sua origem no interior do sistema, até os desdobramentos gerais naquilo que tange seu papel na grande sistematização. O fim de nossa análise se concretiza com o entendimento da consumação do indivíduo histórico como parte fundamental de um processo que propicia o surgimento da última fase do sistema histórico de Hegel, sendo esse o Estado. Em Hegel o Estado ganha o lugar de realização histórica inevitável, tendo em vista os processos ocorridos

ao longo do tempo por parte da dinâmica histórica e suas consequências. Assim, Hegel se eleva a um dos mais importantes pensadores do Estado dentro da filosofia. De tal modo, deve enfaticamente ser estudado e compreendido, principalmente, no que tange o espaço de produção cultural e intelectual que serviu como princípio constituinte para se pensar a Alemanha enquanto Nação e Estado. Revela-se também em seu pensamento o indivíduo histórico enquanto meio substancial para o surgimento e funcionamento do Estado e da Nação, tendo neles a realização mais elevada do processo. Nossa pesquisa conclui-se exatamente no espaço onde se abre a possibilidade de reflexão e investigação mais apurada sobre a premissa de Estado na filosofia da história de Hegel, deixando assim as sementes de continuidade para mais estudos à luz das análises iniciadas aqui.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, T. W. **Três Estudos Sobre Hegel**. Tradução de Ulisses Razzante Vaccari. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

ARENDT, H. **Sobre a Revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARANTES, P. E. **Hegel. A ordem do tempo**. São Paulo: Pólis, 2000.

ANTISERI, D.; REALE, G. Movimento Romântico e a formação do Idealismo. In.: **História da Filosofia**: do Romantismo até nossos dias (vol. III). 6. ed. São Paulo: Paulus, 2003. p. 11, 53.

BERBERT JUNIOR, C. O. **Teoria da História e Filosofia da História**: uma análise das relações entre a epistemologia, a metodologia e o pensamento especulativo. Disponível em: <www.periodicos.ufes.br/dimensoes/article/download/2529/2025> Acesso em: 18 de agosto de 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O Conceito Histórico de Desenvolvimento Econômico**. Fundação Getúlio Vargas: Rio de Janeiro. 2004. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-conceitohistoricodesenvolvimento.pdf> Acesso em: 18 de agosto de 2014.

BOBBIO, N. **A Teoria das Formas de Governo**. Tradução Sérgio Bath. - Brasília: UnB, 1980.

_____. O Código de Napoleão e as Origens do Positivismo Jurídico na França. In: **O Positivismo Jurídico**: Lições de filosofia do direito. Tradução Márcio Pugliesi, Edson Bini, Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1995. p. 63, 90.

BLOCH, M. **Apologia da História** ou O Ofício de Historiador. Rio de Janeiro: ed. Zahar, 2001.

CALDAS, P. S. P., SANT'ANNA, H. M. de. “Fixar a onda de luz”: O problema da transição das épocas históricas no conceito de helenismo em Johann Gustav Droysen. **Revista História da Historiografia**. Agosto de 2008. Disponível em: www.historiadahistoriografia.com.br/revista/article/download/27/24. Acesso em: 14 de julho de 2015.

CARDOSO, C. F. História e conhecimento: uma abordagem epistemológica. In. **Novos domínios da história**/ organização Ciro Flamarion de Cardoso, Ronaldo Vainfas. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

COLLINGWOOD, R. G. **A ideia de história**. Portugal: Editorial Presença, 2001.

CREASE, R. P. **Os dez mais belos experimentos científicos** / Robert P. Crease; tradução, Maria Inês Duque Estrada. — Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006. p. 78.

FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

- FURET, François. **Pensando a Revolução Francesa**. São Paulo, Paz e Terra, 1989.
- GELLNER, E. **Nações e Nacionalismo**; tradução de Inês Vaz Pinto. Lisboa: Gradiva, 1996.
- GUIMARÃES, C. **O retorno a Hegel e à Escola de Frankfurt**. Perspectivas, São Paulo, 16: 13-21, 1993. Disponível em: <seer.fclar.unesp.br/perspectivas/article/download/768/629> Acesso em: 18 de agosto de 2014.
- GRAMSCI, A. **Cadernos de cárcere**, vol. I. tradução Carlos Nelson Coutinho. Editora Record, 2001. p. 496.
- HEGEL, G. W. F. **A Razão na História**: uma introdução geral à filosofia da história. Trad. Beatriz Sidou. 4. ed. São Paulo: Centauro, 2012.
- _____. **Filosofia da história**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.
- _____. **Fenomenologia do Espírito**, vol I e II. Trad. Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes, 1992.
- _____. **Princípios da Filosofia do Direito** (tradução: Orlando Vitorino). São Paulo: Martins Fontes, 1997.
- HOBBSAWM, E. J. **A era das revoluções**: Europa 1789-1848. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.
- _____. **Sobre História**. Trad. Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.
- KANT, I. **Crítica da Razão Pura**. São Paulo: Ed. Martin Claret, 2004.
- KARNAL, L. **Estados Unidos**: a formação da Nação. 5. ed., 2º reimpressão. São Paulo: Contexto, 2015. (Repensando a História).
- KITCHEN, M. **História da Alemanha Moderna**: de 1800 aos dias de hoje. Trad. Cláudia Gerpe Duarte. São Paulo: Cultrix, 2013
- KOJÈVE, A. **Introdução à leitura de Hegel**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2002.
- KOSELLECK, R. **Futuro Passado**: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006.
- MARCUSE, H. **Razão e Revolução**: Hegel e o advento da teoria social. Tradução de Marília Barroso. São Paulo: Paz e Terra, 2004.
- MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.
- MARX, K. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. Tradução: Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÜLLER, F. **Quem é o povo?** A questão fundamental da democracia. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Max Limonad, 2003.

REDYSON, D. **10 Lições sobre Hegel.** Petrópolis: Vozes, 2012.

REIS, J. C. **A Filosofia da História Pós-Moderna:** Elias, Foucault, Bourdieu e Thompson. In: SAECULUM – Revista de História. João Pessoa, jul./ dez. 2009.

_____. **A história entre a filosofia e a ciência.** São Paulo: Editora Ática, 1999.

_____. **História da “Consciência Histórica” Ocidental Contemporânea:** Hegel, Nietzsche, Ricoeur. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

_____. **História e Teoria.** 3º Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

RÉMOND, R. **Introdução à história do nosso tempo:** do Antigo Regime aos nossos dias. Rev. Científica Jorge Miguel Pedreira, trad. Teresa Loureiro. Lisboa: Gradiva, 1994.

_____. (org.) **Por uma História política.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RÜSEN, J. **Razão histórica.** Teoria da História: os fundamentos da ciência histórica. Brasília: Editora UnB, 2010.

VAZ, H. C. de L. **Antropologia Filosófica I.** São Paulo: Loyola, 2009.

VOVELLE, Michel. **A Revolução Francesa (1789-1799).** Trad. Mariana Echalar. São Paulo: UNESP, 2012.

_____. **A formação do pensamento de Hegel.** São Paulo: Loyola, 2014.

ZIZEK, S. **Menos que Nada - Hegel e a sombra do materialismo dialético.** São Paulo: Boitempo, 2013.